





2	1	Construção de PISO EM CONCRETO USINADO 20 Mpa, c/ 7cm de Espessura (+) POLIMENTO c/ Desemp. Elétrico {{ 615,77 M2}}, junto ao Prédio do Lote 1 – <b>Execução com Recursos Próprios.....</b>	39.963,47
---	---	---	-----------

**§1º >>** A Emissão de ""**ÍNICIO DE OBRAS**"" {{ por parte da Administração Municipal}} será **EMITIDO** pós a Conclusão deste Processo Licitatório, Assinatura dos Contratos, Publicações e análise da GIGOV - Passo Fundo-RS, AUTORIZANDO o Início de Obras;

**## NOTA >>** Até a presente data NÃO TEM Recursos disponíveis em Conta Corrente específica a este Convênio, os mesmos ESTÃO previsto para serem Liberados a partir do 1º Boletim de Medição, SALIENTA-SE que, em caso de não haver o depósito dos recursos por parte do Ministério em virtude de iniciativa do Governo Federal ou do Ministério, o Convênio e o Contrato deste Município com a Licitante Vencedora **SERÁ RESCINDIDO sem QUALQUER tipo de CUSTAS ADICIONAIS** a ambos os lados ( contratada e contratante, além do pagamento da obra já executada do 1º B.M), o simples **ATO de PARTICIPAR** deste Processo Licitatório a Licitante **ASSUME** a Concordância com todas as Normas e Exigências atribuídas neste edital e seus anexos;

## **2.2 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E DOS PROJETOS**

**2.2.1 - O presente edital estará disponível** no endereço eletrônico do Município de Tenente Portela / RS, [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br). - **Linck:** [Licitações / Tp.01/2018](#).

**2.2.2 - O projeto encontram-se à disposição para retirada** por parte dos interessados no Departamento de Engenharia do Município, sito à Praça Tenente Portela, 23 - Centro - Fone: 55 - 3551- 1454, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas.

**2.2.3 - A entrega do Projeto Técnico que trata a cláusula 3.2** deste edital SE DARÁ via CÓPIA em ARQUIVOS, pelo qual a interessada deverá possuir no ato algum tipo de mídia para gravação.

## **2.3 – DA EXECUÇÃO, INÍCIO dos SERVIÇOS / OBRA :**

**a) - A EXECUÇÃO dos SERVIÇOS/OBRAS objeto deste Edital, deverá ser conforme MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTAS** elaborado pelo(a) Engenheiro(a) Projetista;

**b) – A Execução da Obra objeto deste certame DEVERÁ ter o Acompanhamento Responsável Técnico,** com registro no CREA e ou CAU;

**c) – A Ordem de Início das OBRAS / SERVIÇOS SERÁ emitida** conforme descrito no Parágrafo 1º da cláusula 2 (do objeto);

I) - **Quando do RECEBIMENTO da ORDEM DE INÍCIO DE OBRAS a CONTRATADA terá o prazo de 10 ( DEZ ) dias para dar INÍCIO** a execução dos Serviços/Obra e o descumprimento do prazo incidirá a aplicação de penalidade prevista neste edital;

II) – **O Prazo para início da execução PODERÁ ser** Prorrogado por período de no Máximo 3 ( TRÊS ) dias, **uma única vez, mediante SOLICITAÇÃO da** Contratada, devidamente fundamentada, cuja aceitação fica a critério da Administração Municipal, tendo em vista que existe prazo legal para apresentação de 1º boletim de medição;

**d) – O Prazo para EXECUÇÃO do objeto é de 04 ( QUATRO ) meses,** descontados somente os impróprios para trabalho, devidamente registrados no Diário de Obras, que deverá ser visado pelo Responsável Técnico da Contratada e pelo Engenheiro do Município ;



e) – A Entrega DEFINITIVA dos SERVIÇOS/OBRA objetos deste edital, SE DARÁ após VISTÓRIA e EMISSÃO de LAUDO de CONCLUSÃO por parte da DEPARTAMENTO de ENGENHARIA do MUNICÍPIO e FISCALIZAÇÃO do GIGOV/CEF/P.FUNDO;

f) – *Havendo constatação de que o objeto não está executado* em conformidade com o Projeto de Engenharia (Memorial Descritivo, Plantas e Planilha Orçamentária) a CONTRATADA DEVERÁ realizar, sem custo para o Município, todas as correções e adequações que forem consideradas necessárias para o fiel cumprimento do Projeto de Engenharia.

## **2.4 – DAS EXIGÊNCIAS, RESPONSABILIDADES (ART/RRT/CEI) e GARANTIA :**

a) – Os materiais utilizados na execução da obra/serviços objeto deste edital, deverão ser de 1ª linha, novos e que atendam as “”características”” exigidas pela INMETRO, CONFEA, NBR.

b) - A obra, serviços objeto desta Licitação TERÃO Garantia Integral de no Mínimo de 5 (cinco) anos contra qualquer defeito, mesmo após ocorrido sua aceitação pelo Contratante.

c) - A Contratada DEVERÁ recolher e apresentar ao Município, no PRAZO de até 3 (( TRÊS )) dias, após a ASSINATURA DO CONTRATO, a ART e/ou RRT de Execução dos Serviços;

d) - A Contratada DEVERÁ efetuar a MATRICULA da OBRA junto ao INSS, no prazo de no máximo 30 (trinta) dias, após a Emissão da Ordem de Início;

d.1) - NÃO SERÁ liberado a Contratada Pagamentos oriundos desta Obra, sem a APRESENTAÇÃO dos Documentos que trata a alínea "c e d" desta cláusula.

## **2.5 - DA VISITA TÉCNICA :**

**2.5.1 - A Empresa interessada em PARTICIPAR deste Processo Licitatório, PODERÁ { Não Obrigatório} efetuar VISITA TÉCNICA ao Local das Obras SE ASSIM DESEJAR , AGENDANDO visita através do Fone: 55-3551-1454 / 1452 com o Departamento de Engenharia do Município, a Visita DEVERÁ ser AGENDADA com ANTECEDÊNCIA de 01 (um) dia e DEVERÁ ser realizada até 29/01/2018.**

## **2.6 - DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS :**

**2.6.1 – Será de Responsabilidade da CONTRATADA os Equipamentos e Ferramentas NECESSÁRIOS para a EXECUÇÃO da obra, salvo aqueles que EVENTUALMENTE estejam INDICADOS no Projeto de Engenharia como de execução por Máquinas da Prefeitura Municipal;**

**2.6.2 - Será de inteira Responsabilidade da Contratada, o fornecimento dos Equipamentos de Segurança (E.P.I), estabelecidos por lei e exigências do M.T.B, aos Funcionários da obra e a fiscalização do uso destes, bem como, deverá utilizar Andaimes confeccionados nas normas da ABNT e do MTB;**

**2.6.2.1 - Em caso infrações as normas de uso dos equipamentos de segurança e proteção, ou ainda, eventual acidentes, pelo NÃO USO dos Equipamentos de Segurança ((E.P.I)) ou Andaime, a Contratada terá inteira responsabilidade e Responderá por estes, tanto na área Civil, Criminal e Trabalhista.**

**2.6.3 - Será de responsabilidade da Contratada a SINALIZAÇÃO da obra e a PROIBIÇÃO de Entrada no Canteiro de Obras de terceiros, não ligados à empresa ou ao departamento de engenharia e de fiscalização do Município;**



### **3 - DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1. Estão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório pessoas jurídicas que se subsumirem em uma ou mais das seguintes situações:**

- a) não comprovarem sua condição de empresa legalmente constituída, e não demonstrarem, através de seu contrato e/ou estatuto social, que o objeto da empresa é compatível com o objeto da presente licitação;
- b) estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por este Município;
- c) estiverem declaradas inidôneas nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital;
- d) estiverem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou, ainda, sob regime de recuperação judicial;
- e) consórcios ou grupo de empresas, seja qual for a forma de constituição;
- f) que possuam sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores do Município;
- g) que apresentarem o mesmo responsável técnico para mais de 01 (uma) empresa participante deste certame;
- h) que tiverem a mesma pessoa física representando mais de 01 (uma) empresa, ainda que credenciada por procuração pública;
- i) que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando desta licitação;
- j) cujo(s) sócio(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m) o(s) autor(es) do(s) projetos básico, de arquitetura e executivos.

### **4 - DO REPRESENTANTE LEGAL**

**4.1.** Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

**4.1.1.** O constituinte deverá comprovar, através da apresentação do contrato social/estatuto da empresa, que tem poderes para outorgar o mandato.

**4.2.** O representante legal deverá identificar-se e apresentar procuração ou documento equivalente que comprove poderes para praticar, em nome da interessada, todos os atos referentes ao certame.

**4.3.** Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

**4.4.** A não apresentação dos documentos de credenciamento ou a incorreção destes, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder por ela nesta licitação.

### **5 - DA APRESENTAÇÃO da PROPOSTA :**

**5.1 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA / ORÇAMENTÁRIA {A Licitante DEVERÁ apresentar no Interior do Envelope 2 ( Proposta) } OS SEGUINTEs::**

**5.1.1 A Proposta Financeira {{ anexo 1 do edital}} DEVERÁ** fazer Parte do Envelope 2 (Proposta), o qual DEVERÁ vir Assinado e com Carimbo da Empresa Licitante;

**5.1.1.1 - A Proposta Financeira ( anexo 1 do edital) DEVERÁ ser PREENCHIDO com os VALORES extraídos da Planilha Orçamentária, da **DIVISÃO do VALOR TOTAL de cada item pela Quantidade deste;****

**### NOTA:** O Valor Final/ Total da PROPOSTA FINANCEIRA ( anexo 1 e/ou Auto Cotação) DEVERÁ ser IGUAL ao VALOR TOTAL da Planilha Orçamentária, esta Proposta se faz necessário para ATENDER exigências do TCE quanto ao Licitacon;

**5.1.2 – DEVERÁ FAZER PARTE do ENVELOPE 2 ( Proposta) além dos Indicados nas cláusulas 5.1.1 a **Planilha Orçamentária** a qual DEVERÁ ser elaborada em conformidade com a Planilha**



do engenheiro projetista, ASSINADA pela Empresa e pelo Responsável Técnico da mesma e com carimbo da empresa licitante e DATADA e, ainda, a **Planilha Cronograma F. Financeiro a qual DEVERÁ ser elaborada** em conformidade com a Planilha do engenheiro projetista, ASSINADA pela empresa e pelo Responsável Técnico da mesma e com carimbo da empresa licitante e DATADA;

## **5.2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**5.2.1 - O licitante deve entregar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:**

**Ao**

**Município de Tenente Portela (RS)**

**Tomada de preços nº: 01/2018**

**Envelope nº 01- DOCUMENTAÇÃO**

**NOME DA EMPRESA: .....**

**Ao**

**Município de Tenente Portela (RS)**

**Tomada de preços nº: 01/2018**

**Envelope nº 02- PROPOSTA**

**NOME DA EMPRESA:.....**

## **6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**6.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Tenente Portela / RS** - Prefeitura com **CERTIFICADO** fornecido pela mesma, válido na data da abertura da presente licitação e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93, que apresentarem a documentação para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas (29/01/2018) e nas condições previstas neste edital.

**6.1.1 O Cadastro de FORNECEDOR {Certificado Cadastral} emitido pela Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, Setor de Licitações, quando da Abertura dos Envelopes deste Processo Licitatório deverá estar com validade, igual e ou superior a data marcada para abertura deste certame.**

**6.1.1.1 - O Certificado Cadastral VENCIDO {{com data validade vencida}} na DATA Prevista Para o RECEBIMENTO dos ENVELOPES deste Processo Licitatório AUTOMATICAMENTE "DESCLASSIFICARÁ" o Licitante.**

**6.2 - Na presente Tomada de Preços, será admitida a participação de todos** os interessados, cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade de prestação de serviços pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços.

**6.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados** que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**6.4 - Na presente licitação é vedada a participação de** empresas em consórcio.

## **6.5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO NOVO e RENOVAÇÃO:**

**6.5.1 - Para efetuar Cadastro e/ou Renovação junto a Prefeitura Municipal de Tenente Portela / RS, para fins de participar de Licitações que o exigem, a licitante DEVERÁ apresentar junto ao Departamento de Licitações, sito a Praça Tenente Portela, 23 - Subsolo os seguintes documentos:**

### **I) - Habilitação jurídica**

**a) Cédula de Identidade dos diretores ou sócios;**



- b) Registro comercial no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

### **II) - Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do: **ESTADO e do MUNICÍPIO** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda: **FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Seguridade Social {{ INSS}}, demonstrando situação regular no cumprimento de encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço(FGTS).
- f) Certidão negativa Trabalhista.

### **III) - Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### **IV) - Habilitação Técnica:**

- a) - **Certidão Pessoa Jurídica junto ao** CREA ou CAU;
- b) - **Certidão Pessoa Física junto ao** CREA ou CAU, do responsável técnico pela empresa;

**6.5.2 - Os documentos poderão ser apresentados nos originais ou** em fotocópias, sendo que as cópias deverão ser autenticadas por um tabelião, ou por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de documentos disponibilizada via da Internet.

## **7 – DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:**

**7.1- O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos:**

- a) – **Declaração de que não emprega Menor**, cfe. Artº 7º do Inciso XXXIII ( modelo anexo );
- b) – **Certificado de Cadastro junto ao Município de Tenente Portela – RS** , **válido** na data da abertura deste certame;
- c) **Declaração de Enquadramento da Empresa** como: M.E, E.P.P e ou Cooperativa - (**Termo de Opção**) - { modelo anexo }.
- d) - **Carta de Credenciamento ou Procuração, caso** representada por representante legal não Sócio/Não proprietário, e **DESEJAR** Pronunciar-se no ""Ato"" / Certame {{ Modelo em Anexo }};
- e) **Certidão junto ao CREA** {{ conselho regional de engenharia }} e/ou junto ao **CAU** {{conselho de arquitetura e urbanismo }} **da Pessoa Física e da Pessoa Jurídica**
- f) - **Atestado de capacidade técnica** da Empresa, **registrado no CREA e/ou CAU**, **fornecido por** pessoa jurídica de direito público ou privado, **que executou**, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível e/ou Similar com o ora licitado, sendo que este(s) atestado(s) deverá(ão) ser de obra(s) já concluída(s). O(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) no CREA / CAU, de conformidade com o artigo 30, inciso II, parágrafo 1º. da Lei nº. 8.666/93. No(s) atestado(s) deverá(ão)



constar, no mínimo, os seguintes dados: objeto, local, nome do responsável técnico (engenheiro civil), número da ART / RRT e quantitativos cada serviço;

**f.1) – O Atestado de capacidade técnica**, nos termos da regulamentação do CONFEA, **poderá ser substituído** por **Atestado** do **Profissional Responsável Técnico** pela Empresa, devidamente registrado perante o CREA/CAU.

**g) Termo de Renúncia** CASO a LICITANTE ""Optar"" pela **RENUNCIA** após Fase de Habilitação para a **ABERTURA dos ENVELOPES das PROPOSTAS. O termo poderá ser APRESENTADO no ATO da sessão inclusive Assinado no ATO, caso o Representante Legal POSSUA PODERES para tal, {{ Modelo em Anexo }};**

**i) Declaração de Parentesco em** conformidade com o Anexo do edital;

**j) Declaração de Enquadramento j/ CNAE** ( modelo em anexo ao edital);

**k) Declaração de Atendimento do Decreto Nr. 7893/2013** (modelo em anexo ao edital).

**7.2 - Caso o Certificado de Registro Cadastral junto ao Município de Tenente Portela ""EM VALIDADE""**, **POSSUIR** Documentos e/ou Certidões com o prazo de validade vencido ou irá vencer até a data prevista para abertura dos envelopes de habilitação deste CERTAME, a licitante PODERÁ regularizá-lo junto ao Setor de Licitações deste Município, para obtenção de Certificado Atualizado e/ou poderá Anexar {Grampear} ao Certificado a Certidão / Documento atualizado / regular ;

**7.2.1 - Querendo a licitante se usufruir da Lei Complementar 123/2006 { ME e EPP} e, possuir Certidões / Documentos vencidos no Certificado Cadastral ( previstos na cláusula 7.2) DEVERÁ mesmo assim anexar {grampear} ao Certificado cópia da Certidão / Documento vencido, para desta forma ter Direito a Lei Complementar 126 / 2006;**

**7.3>> O responsável técnico detentor do Atestado de Capacidade Técnica, DEVERÁ ser o Responsável Técnico perante o CREA/CAU pela Empresa Licitante ;**

**7.4>> No transcorrer da obra, a substituição do Engenheiro Civil / Arquiteto Responsável Técnico** somente será aceita pela fiscalização do Município mediante o cumprimento de todas as exigências do presente edital, inclusive em relação aos atestados técnicos, devendo a licitante, também, recolher ART / RRT referente à obra.

## **8 – DA PROPOSTA:**

**8.1 - O envelope nº 02 deverá conter a::: proposta financeira {{ Anexo 1 do Edital}} (+) Planilha Orçamentária (+) Planilha F. Financeiro {{ ambas em conformidade com a elaborada pelo Engenheiro Projetista}};**

**8.1.1 - Nos Valores indicados pela licitante deverão estar incluídos todos os custos** com material, mão de obra, inclusive o BDI e Encargos Sociais (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.), até a sua entrega ao município, em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e com as características adequadas a sua finalidade;

**8.2 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega;**



**8.3 - Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;**

**8.4 - Os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, frete CIF.**

**8.5 - A Empresa Vencedora obriga-se a Indicar um Responsável Técnico/Engenheiro Civil o qual responderá pela Empresa e pela Obra.**

**8.6 - Quando da entrega da Obra a mesma deverá estar limpa e totalmente acabada.**

**8.7 - A Empresa vencedora deverá seguir rigorosamente** Memoriais Descritivos da Obra elaborados por Engenheiro Projetista que fazem parte deste.

## **8.8 - DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS e de M.E.Is :**

**8.8.1 - Sobre o Valor COTADO ""PARA MÃO DE OBRA"", por empresas enquadradas como MEI ou Cooperativas TERÁ um ACRÉSCIMO de 20% ((Vinte por cento)), referente a Valor que o Município DEVERÁ recolher a Previdência Social, conforme Lei Vigente, que sequeira as condições abaixo descritas:**

**a) - Sobre o Valor COTADO para Mão de Obra / Serviços, SERÁ calculado percentual de 20% {{vinte por cento}}, o qual no SOMATÓRIO GERAL a proposta DEVERÁ continuar com Valor a MENOR de outro(s) Licitante(s) NÃO ""enquadrado"" como MEI {{ se existente}}, caso este NÃO SE CONFIRMAR automaticamente passa-se o Título de Vencedor à Empresa que OBTER o MENOR VALOR;**

**b) - Quando se Tratar de Processo com VALOR MÁXIMO o Percentual e somatório alcançado com a utilização dos acréscimos descritos na alínea acima ""a"" desta cláusula, NÃO PODERÁ ser SUPERIOR ao Valor Máximo estipulado;**

## **9 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES :**

**9.1 - A abertura dos Envelopes "DOCUMENTAÇÃO", contendo a documentação de Habilitação DAS EMPRESAS PARTICIPANTES, dar-se-á no LOCAL E HORÁRIO estabelecido no preâmbulo.**

**9.2 - Havendo a concordância de todos os proponentes com o resultado da fase de habilitação, bem como a desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o disposto no inciso III, art. 43 da Lei 8.666/93, formalizada na respectiva ATA ou pela apresentação do TERMO de RENÚNCIA, proceder-se-á, nesta mesma data, à abertura dos Envelopes 2 "Proposta", contendo as Propostas de preço dos proponentes habilitados.**

**9.3 - A inabilitação do licitante e a renúncia de recurso importa preclusão** do seu direito de participar das fases subseqüentes. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta;

**9.4 - Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração** poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outra, escoimada das causas que ensejaram a desclassificação;

**9.5 - Caso a licitante não seja cadastrada ou não tenha informado no seu cadastro** a informação de ser M.E e ou EPP e ou COOPERATIVA e desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, a comprovação de enquadramento da empresa deverá ser anexada no envelope da



proposta ou da documentação( Documento Emitido pela Junta Comercial e/ou outro que comprove a situação de ME / EPP / Cooperativa e/ou Declaração conforme anexo a este edital).

## **10 - DO PROCEDIMENTO:**

**10.1** Recebidos os envelopes, na data e horário designados, a Comissão de Licitações passará à apreciação da fase de habilitação.

**10.2** Abertos cada um dos envelopes, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações, pelos licitantes, e pelas demais pessoas presentes.

**10.3** A seguir, a Comissão de Licitações, se, se julgar em condições decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

**10.4** Ao declarado inabilitado, será devolvido, fechado, o envelope da proposta, contra recibo ou mediante consignação em ata, se não tiver o licitante representante autorizado presente.

**10.5** A seguir, a Comissão de Licitações abrirá os envelopes de propostas, rubricando cada folha e colhendo a rubrica dos licitantes presentes, que poderão examinar as propostas.

**10.6** Nenhum adendo será admitido nesta fase.

## **11 - DO JULGAMENTO:**

**11.1** Ficam estabelecidos, como critérios de julgamento das propostas, no interesse do serviço público, as condições de **MENOR PREÇO GLOBAL**, relativos aos objetos do presente Edital, na escolha da proposta mais vantajosa para o Município de Tenente Portela -RS.

**11.2** Em caso de empate de duas ou mais propostas, e não havendo empresas que se enquadrem no disposto na Lei Complementar nº 123/2006, será obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes presentes, prevalecendo este também em caso de empate entre empresas M.E e ou EPP e ou Cooperativa.

## **12 - DOS RECURSOS:**

**a) - Após cada fase da Licitação, os autos do processo** ficam automaticamente com vistas aos interessados pelo prazo necessário à interposição de recursos;

**b) - Os recursos referentes à Habilitação, à Inabilitação e Julgamento das Propostas**, terão efeito suspensivo. Estes recursos serão admitidos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de intimação do ato, ou seja da lavratura da ata ou da publicação do resultado .

**c) - Os recursos serão dirigidos a C. P. L o qual poderá** reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## **13 – DO PAGAMENTO :**

**13.1 - O pagamento será Conforme** Boletim de Medição efetuado pelo Depto de Engenharia do Município e aprovação dos mesmo pela Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** de Tenente Portela – RS e, APRESENTAÇÃO de Respectiva Nota Fiscal correspondente a medição;

**13.2 - A despesa com o objeto do presente Edital correrá por DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA especifica.**

**11 – Secretaria de Industria, Comércio e Turismo**

**03 – Incentivo ao Turismo**

**320- 44,90,51-1087 – Obras e Instalações**



### **13.3 - DO PREÇO MÁXIMO:**

**13.3.1 - O preço máximo aceito pela Administração para o objeto deste certame é de R\$: 293.408,64** As propostas com valor global superiores estarão automaticamente desclassificadas.

### **14 – DOS DESCONTOS e IMPOSTOS LEGAIS :**

**14.1** – Sobre o Valor Cotado **PARA MÃO DE OBRA** haverá o desconto de **2%** ( dois por cento ) referente a **ISSQN/ISS**, em cada Pagamento, em conformidade com a legislação tributária {{ L.C.116 -31/7/2003 - Artº 7º - §2º}};

**14.2** – **A Retenção ao INSS será conforme o Previsto em Legislação Especifica e vigente quando da assinatura do contrato e de pagamentos.**

### **15 – DA LIBERAÇÃO DOS PAGAMENTOS :**

**a) - O pagamento será Conforme Liberação de Recursos do Ministério do Turismo e da GIGOV de Passo Fundo - RS, administradora do Convênio e, conforme Boletim de Medição efetuado pelo Depto de Engenharia do Município e aprovação dos mesmo pela Secretaria Municipal de **INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** de Tenente Portela – RS, pós Liberações para Pagamento por parte da GIGOV-PF o Pagamento será via Sistema / SINCOV com depósito direto na Conta Corrente da Contratada;**

### **16- DO CONTRATO:**

**16.1** - O Município convocará a licitante vencedora para assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93;

**16.2** - Na hipótese de a licitante vencedora não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições da proposta da licitante vencedora, de conformidade com o § 2º, do art. 64 da lei n.º 8.666/1993,.

**16.3** - Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**16.4** - A empresa vencedora é responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião do cumprimento do contrato, obrigando-se a indenizar qualquer prejuízo causado;

**16.5** - O presente Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da licitante vencedora farão parte integrante do Contrato a ser firmado entre as partes.



## **17 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

**17.1** - **Prazo para Execução da Obra objeto deste edital é de 4 ( QUATRO ) meses** a contar do Recebimento da Ordem de Início;

**17.2** - **O Contrato será formalizado com prazo de ATÉ 6 ( SEIS ) meses, para fins de Pagamentos e Possíveis Aditivos de prazo;**

**17.3** - Qualquer pedido de prorrogação de prazo deverá ser solicitado formalmente e devidamente fundamentado, com prazo de antecedência mínima de 20(vinte) dias do término, e somente será deferido em situações excepcionais, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

## **18 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

**18.1** - **A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivo para rescisão do contrato:**

- a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;**
- b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;**
- c) - a lentidão no seu cumprimento, levando a contratante a presumir a não conclusão da obra, do serviço, nos prazos estipulados;**
- d) - o atraso injustificado no início da obra, serviço;**
- e) - a paralisação da obra, do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;**
- f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admita no edital e no contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;**
- g) - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;**
- h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do subitem 11.2.1);**
- i) - a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;**
- j) - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;**
- k) - a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;**
- l) - o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da contratada;**
- m) - razões de interesse do serviço público;**
- n) - a supressão, por parte da contratante, de obras, serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;**
- o) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da contratante, por prazo superior de 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;**
- p) - o atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela contratante, decorrentes de obras, serviços já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.**
- q) - a não liberação, por parte da contratante, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais;**
- r) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.**



## **19 - DAS RESPONSABILIDADES e OBRIGAÇÕES :**

**19.1** - Caso a empresa proponente vencedora de licitação, não execute total ou parcialmente quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, diretamente ou através de terceiros, hipótese em que aquela empresa responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos direto a contratante.

**19.2** - A Contratada pelo “simples ato” de Participar deste Processo Licitatório, declara ter pleno conhecimento do local onde se executará o objeto da licitação, e de suas condições pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

## **20 - A CONTRATADA SE OBRIGA:**

- a) - a substituir, no prazo 05(cinco) dias, pessoa ou empregado cuja permanência no local da execução do objeto da licitação seja de sua responsabilidade e esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos;**
- b) - a refazer as suas expensas, quaisquer serviços executados em desobediência às Normas Técnicas vigentes, que forem apontados pelo Departamento de Engenharia do Município;**
- c) - a remover, após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra ou serviço objeto da presente licitação;**
- d) - a cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho;**
- e) - a reservar em seu canteiro de obras, instalações para uso da contratante, devendo estas instalações serem submetidas à aprovação desta;**
- f) - construir e manter seus escritórios, alojamentos e demais dependências, no canteiro da obra, dentro de condições de absoluta higiene;**
- g) - durante a vigência do Contrato, toda correspondência enviada pela contratada à contratante, referente ao objeto do contrato, deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do engenheiro fiscal ou preposto, indicado pelo órgão ou entidade promotora da licitação;**
- h) - Manter na Obra/Serviços DIÁRIO DE OBRAS anotando dia à dia os serviços executados, que deverá ser visado pelo Responsável Técnico da Contratada, e deverá ser entregue ao Município para fins de liberação dos Pagamentos.**
- i) Efetuar o recolhimento/pagamento de todas as obrigações e contribuições sociais dos empregados da obra, bem como efetuar o pagamento de todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, isentando integralmente o Município.**
- j) Fornecer equipamentos de segurança individual para todos os funcionários, assinar a carteira de trabalho de todos os funcionários que trabalharem na mesma, manter no canteiro de obras o livro “diário de obras” para a fiscalização da prefeitura Municipal de Gramado e demais fiscalização dos órgãos federais;**

## **21 - DAS PENALIDADES:**

**21.1** - A recusa da vencedora adjudicatário em assinar o contrato, acarretará na suspensão de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de Tenente Portela – RS, pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 5% sobre o valor da proposta;

**21.2** A não apresentação da ART e/ou RRT de execução das obras no prazo de 07(sete) dias e não apresentação da Matrícula da Obra junto ao INSS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de execução da obra/serviços acarretará a aplicação de multa contratual de 5% sobre o valor total proposta.

**21.3** - O atraso na execução do Contrato ensejará a aplicação das seguintes penalidades:



- I) – multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia, quando os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma, limitada a 5 % do valor do contrato;
- II) – multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do Contrato, por dia que exceder o prazo para conclusão dos serviços/obra, limitada a 5 % do valor do contrato, ou seja, a 10 dias de atraso, a partir dos quais será considerado como inexecução parcial do contrato;

**21.4 – No caso de rescisão contratual, por inexecução ou descumprimento das obrigações contratuais, ficará sujeita as seguintes penalidades:**

- I) – multa de 10,0% (vinte por cento) do valor do Contrato, por inexecução total do objeto contratado e suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 02(dois) anos;
- II) – multa de 5,0% (cinco por cento) do valor não executado do Contrato, por inexecução parcial (atraso superior a 10 dias e ou paralisação da obra) e suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo 02(dois);
- III) - **Declaração de inidoneidade para licitar ou** contratar com a Prefeitura de Tenente Portela - RS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**21.5 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:**

- d) **deixar de apresentar a documentação exigida no certame:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor do último lance ofertado;
- II) **manter comportamento inadequado durante a Licitação:** afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- III) **deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor do último lance ofertado;
- IV) **executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção** durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- V) **causar prejuízo material resultante diretamente de execução** contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 5 % sobre o valor atualizado do contrato.
- VI) **As penalidades serão registradas no cadastro** da contratada, quando for o caso.
- VII) **Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto** pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **22 - DA RESCISÃO**

**22.1 - O Contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a Contratada, nos casos de:**

- a) – Falência ou liquidação da Contratada;
- b) – Incorporação, fusão ou cisão da Contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) – Transferência a outrem, no todo ou em parte das obrigações decorrentes do Contrato sem a autorização do Município;
- d) – Manifesta irresponsabilidade por parte da Contratada de cumprir com as obrigações assumidas;
- e) – Procedimentos irregulares da Contratada, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município ou terceiros;

**22-2 – A rescisão do Contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:**



- a) – Assunção imediata do objeto do Contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;
- b) – Responsabilidade da Contratada por prejuízos causados ao Município

## **22 – DA FISCALIZAÇÃO :**

**22.1** - A fiscalização do contrato decorrente da presente licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pela Secretaria Municipal de **INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**– pela Sr. **NILSON L. R. LOPE** – Fone: 55-3551-1365, pelo Departamento de Engenharia e Projetos do Município, fone: 55-3551-1452/1454 - Fax: 55-3551-1452 / 1454.

## **23 – DA PUBLICAÇÕES E ANEXOS :**

a) -Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da Prefeitura Municipal De Tenente Portela, D.O.U, Diário Oficial do RGS, Jornal Cidades de P.A, Jornal Folha Popular de T. Portela e Internet ([www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br) - publicações oficiais ) .  
Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

**1 - Proposta Financeira {{ ValorES Extraído da Planilha Orçamentária}}**

**A, B, C - Planilha do B.D.I e dos ENCARGOS SOCIAIS e Memorial Descritivo e, Proposta de Auto Cotação p/ Utilização de Sistema / Software específico;**

**3 – Carta Credenciamento**

**5 - Termo de Renúncia**

**6 - Declaração de Menor**

**Declaração de ME e ou EPP**

**Memorial Descritivo em PDF;**

**Croquis e Plantas em PDF**

**Planilha Orçamentária do Engenheiro Projetista em PDF;**

**Planilha Orçamentária LIVRE em Excel**

**e, demais Anexos que deverão ser apresentado na documentação..**

## **24 - DAS PROPOSIÇÕES GERAIS:**

**24.1** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições desta tomada de preços.

**24.2** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e proposta exigidas e não apresentadas na reunião de recebimento.

**24.3** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**24.4** Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas e apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e o contrato os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

**24.5** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

**24.6** A empresa vencedora da presente licitação, se desistir de fornecer o produto licitado, poderá, a critério da Administração, ser suspensa do direito de licitar, pelo prazo de 2(dois) anos, independentemente das medidas judiciais cabíveis.

**24.7** Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

**24.8** Aplica-se à presente Licitação os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.



## **25 - DO FORO**

**25.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

## **26 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS :**

**26.1** - A *simples apresentação da proposta*, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

## **27 – DAS INFORMAÇÕES:**

**27.1** - Para maiores Informações sobre a Obra entrar em contato com a Engenheiro Responsável **RONEI POERCH** – Fone: 55- 3551-1454 / 1452.

## **28 - Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de:**

- a) de soma e/ou multiplicação;
- b) falta de data e/ou rubrica e/ou carimbo da proposta e/ou planilha orçamentária poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de “propostas de preços” com poderes para esse fim; e
- c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de “documentos para habilitação”.

Tenente Portela, 09 DE JANEIRO DE 2.018

**Clairton Carboni**  
**Prefeito Municipal**

Vista da Assessoria Jurídica

**DARLAN VARGAS**  
**OAB-RS: 71.877**



>> ANEXO 1 – Rel. Itens e Serv. E Base Proposta Financeira <<

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Placa Obra-(+)Fixação-{200x125}-{M2}-	M2	2,50	286,41	716,03
2	Locação da Obra- {M2}-{Pr.Alven.}-	M2	592,50	3,17	1878,23
3	Entr.Energ.Elétr.Trif´sica Subter.Compl.DJ50A -(Unid)-	Un	1,00	1.694,90	1694,90
4	Kit Caval.p/Med.Agua-{Entr.Princ}-{Pvc Sold}-{3/4"}-{Unid}-	Un	1,00	44,79	44,79
5	Hidrometro Unit.Vazão Max.5,0M3/H-{3/4"}-{Unid}-	Un	1,00	164,50	164,50
6	Esavação Vala Fundaç.{Manual}-{ M3}..	m3	23,75	68,39	1624,26
7	Reaterro Apil.Manual.{Fundaç.}-{M3}-	m3	4,35	51,87	225,63
8	Aterro Comp.Manual.(sob piso)-{Nivel.Piso}-{M3}-	m3	178,41	41,35	7377,25
9	Sapata Isol.(T.Cál.){-150x100}-{SP-"A"C"D"}-{Unid}-	Un	8,00	1.025,67	8205,36
10	Sapata Isol.(T.Cál.){-100x100}-{Mod.SP-"H"}-{Unid}-	Un	1,00	614,48	614,48
11	Sapata Isol.{0,80x80m}-{Mod.SP"B"}-{Unid}-	Un	7,00	286,07	2002,49
12	Nivelam.Tij.Maciço-{30cm abaixo viga}-{M2}-	M2	29,68	137,54	4082,19
13	Vigas Baldr.Pré-Mold.Seção 15x35cm-V1-{M3}-	m3	4,24	1.563,72	6630,17
14	Vigas Baldr.Mold."In Loco"-Sec.15x30cm-{V2}-{M3}-	m3	1,55	1.549,05	2401,03
15	Chapis.Aplic.c/Colh.Alven.Tijol.Mac.{1:3}{Manual}-{M2}-	M2	29,68	3,80	112,78
16	Estaca Ascav.Mecan.{broca}-{Mts} {D.30cm}-{Arm.3,25m c/ 5 barras 10mm estrib. 5mm c/ 20 mold. "In Loco" Mpa 20 Usinado- {Mts}-	Mts	56,40	65,15	3674,46
17	Armaç.Estac.c/Aço CA-50 e CA-60- {{ Mts}}- p/ Estacas 5 Barr. d:10mm c/ estrib. d:5mm a cada 20cm - Total armada- {{ Mts}}-..	Mts	56,40	33,38	1882,63
18	Sapata Corr.Concr.Ciclop.40x50-30% de Pedra Mão-{M3}-=	m3	6,74	417,49	2813,88
19	Pilares Pré-Mold.Concr.Arm.Compr.6,82m -Sec.25x50cm-{P1}-{M3}	m3	6,82	1.796,36	12251,18
20	Pilares Pré-Mold.Concr.Arm.Compr.6,12m-Sec.20x35-{M3}-	m3	0,43	1.902,37	818,02
21	Pilares Concr.Arm.Mold."InLoco"-Compr.3,87m-Sec.14x20cm-25Mpa Usinado..	m3	0,33	2.795,67	922,57
22	Viga Intern.Sec.15x30cm-Concr.Arm.Pré-Mold. (v4)-{M3}-	m3	0,44	1.800,50	792,22
23	Viga Amarr.Sec.14x20cm-Concr.Arm.Mold."InLoco"-{V3}-{M3}-	m3	2,28	1.659,36	3783,34
24	Estr.Metal.Trel.V.,Livre-30cm c/Terciam.Atir.Contrav.+ Acess	M2	594,25	103,91	61748,52
25	Telha Trapez.Aluzinc e=0,50mm-Nr.26-+ Acess + Cumm- c/ Espaç.Apoio 1,75m - c/ 2 telha trapez. transl.cada vão - Inclinação 25%	M2	682,36	43,45	29648,54
26	Forro Gesso Liso c/Neg.Todo Entor.c/Fix.e Acess.{M2}-	M2	62,34	36,21	2257,33
27	Estr.Metal.c/Trel.Vão Livre até 12m-c/ Terc. Atiram. Contrav. + acess.	M2	88,07	70,42	6201,89
28	Lastro Brita e=4cm piso e calçadas-{M3}-	m3	33,35	87,99	2934,47
29	Passeio Esp.6cm-c/Ramp.Acess.Concr.Usi.20Mpa c/ Tela 5mm malha 10x10cm sold. c/ lona parte infer.	M2	234,04	56,91	13319,22
30	Piso Podotátil Concr.40x40x2,5cm-{c/Aler.Firec.}-{Unid}-	Un	301,00	7,89	2374,89
31	Lamp.Fluor.Esp.Bca.85W-E27-Instal.	Un	17,00	111,19	1890,23
32	Soquet.Pocel.E27-p/Lamp.Sobrep.Instal.	Un	17,00	10,55	179,35
33	Quadro Distrib.Pvc ou Plast.Bco p/ 6 Disjunt.Embutir	Un	1,00	108,70	108,70
34	Cabo Cobre Flex.Isol.2,5mm2-A,Chama-	Mts	789,17	2,52	1988,71
35	Cabo Cobre Isol.Pvc 450/750v- 10mm2-Resis.Chama	Mts	86,05	8,76	753,80
36	Eletrod.Flex.Reforç.25mm-	Mts	56,79	6,47	367,43
37	Eletr.Rig.Rosc.Reforç.25mm-Preto	Mts	143,60	8,28	1189,01
38	Disjunt.Monof.10 a 30A-240v-	Un	3,00	15,29	45,87
39	Tomadas de 100W-	Un	3,00	27,14	81,42
40	Tomadas de 400 W	Un	8,00	36,62	292,96
41	Inter.Simpl.2 Mod.s/Plac.sem Suport.Aclop.Tomada 100	Un	1,00	29,21	29,21
42	Inter.Simpl.1 Mod.s/Plac-Sem Supor.-Aclopar Tom.100	Un	2,00	15,75	31,50
43	Haste de Aterram.Cobre 3/8" c:3m- (+) Assessor.	Un	3,00	54,76	164,28
44	Disjuntuntor Monofásico .35 a 50 A...	Un	1,00	23,85	23,85
45	Cano PVC 150mm (+) Assessorios Fixaç ( Mts)-..	Mts	35,67	45,27	1614,78
46	Cano PVC 100mm - { Mts..}-	Mts	30,37	45,74	1389,12
47	Cano PVC 40mm - { Mts..}-	Mts	24,43	16,09	393,08
48	Curva PVC de 90 - 100mm - {{ Unid.}}	Un	3,00	40,19	120,57
49	Cano PVC Y-100mm e Y c/ Red. p/ 40mm-{ Unid..}-	Un	9,00	29,36	264,24
50	Cano PVC T - 100mm - {{ Unid.}}	Un	8,00	29,36	234,88
51	Cano PVC- 45º - 100mm - {{ Unid..}-	Un	5,00	23,47	117,35
52	Cano PVC 90º - 40mm - {Unid..}-	Un	38,00	8,44	320,72
53	Cano PVC T - 40mm - {{Unid..}-	Un	4,00	8,44	33,76
54	Cano PVC 45º - 40mm - {{Unid..}-	Un	2,00	8,44	16,88
55	Vaso Sanit.PNE-Louç.Bca-s/Furo Front.c/Cx.Acoplada	Un	2,00	747,00	1494,00
56	Caixa Insp.Alven.Tij.Maciç.60x60x60cm- Revest.Interno c/ Emboço Queimado c/ Colh. - Tampa e Fundo Concr. Esp.10cm-{Parede 12cm}..	Un	3,00	160,86	482,58
57	Assento Sanit. Plástico -(Unid.-) {P/ Obras..}-	Un	2,00	25,47	50,94
58	Lavat.PNE Coluna Louça Bca -(Completo)..	Un	2,00	243,41	486,82
59	Lavat.Coluna Conv. Louça Bca -(Compl.)-	Un	2,00	243,41	486,82
60	Barra p/ Pne Tbo Aço Galv. 3/4" c/Acesso-{{Mts}}..	Mts	6,24	78,02	486,84
61	Fossa Septica-Fibra Compl. Capac.1600 Litros	Un	1,00	1.660,40	1660,40
62	Sumidouro-{2x1,5m}-h:2,70 c/ Tij.Maciç.Mta Bidim entorno Poço h:10cm no topo...	Un	1,00	1.446,95	1446,95



**Estado do Rio Grande do Sul - Município de Tenente Portela- CNPJ:87.613.089/0001-40**  
**Processo Licitatório - Nr. 04/2018 - Tomada de Preços - Nr. 01/2018**

17

63	Tubulação PVC 25- (+) Fixação e Conexões - {{ Mts..}}	Mts	26,76	35,52	950,52
64	Tubulação PVC 32 (+) Fixação (+) Conec. {{Mts}}	Mts	33,53	23,65	792,98
65	Regis.Gav.25e32mm Compl.c/ Acabam.	Un	7,00	51,73	362,11
66	Torneira Crom.Mesa p/ Lavat. padr. Médio	Un	4,00	134,24	536,96
67	Torneira Plást. p/ Jardim	Un	1,00	37,45	37,45
68	Alvenar.Vedaç.c/Tij.Ceram.6 F. Assent.Deit.14cm-{{M2}}-	M2	200,49	87,31	17504,78
69	Chapisco Aplic. com Colher - { M2}--	M2	389,38	3,80	1479,64
70	Emboço e Reb.Esp.1,0cm-p/Receb.Pint.- { M2..}-	M2	307,48	21,32	6555,47
71	Emboço p/Receb.Ceram.Esp.1cm- 1,5m altura-{{ M2}}..	M2	81,90	15,29	1252,25
72	Pintura Selad.Acrlil.1 de mão Intr.Externo- {{M2}}-	M2	307,48	2,36	725,65
73	Pint.Latex Acrlil.Prem.3 demão-s/Pared.Exter e Intr.{{M2}}-	M2	307,48	12,30	3782,00
74	Pint.Látex Acrlil.Prem.3 demãos s/Forro Gesso Inter.-{{ M2}}-	M2	62,34	13,83	862,16
75	Aplic.Lixam.Massa Corrid.Forro Gesso.c/Fundo-{{M2}}-	M2	62,34	16,90	1053,55
76	Revest.Ceram.(Azul)-Bco-{{33x45cm}}-{{a:1,5m}}-{{ M2}}-	M2	81,90	51,73	4236,69
77	Porta Metal.Alum.c/Lambriil Horiz.{Compl}-Fech crom.-{{M2}}-	M2	4,20	626,72	2632,22
78	Porta Metal.Alum.c/Labril Horiz.{Compl.}-{{80x185}}-{{M2..}}-	M2	2,96	626,72	1855,09
79	Granito Preto Polid.p/Divis.Banh.e Pindad.Jan.Esp.2,5cm-{{M2}}	M2	11,89	313,50	3727,52
80	Lumin.Comp.Emerg.c/Ilumin.LEDs-Autom. p/2 Horas	Un	2,00	25,15	50,30
81	Extintor de Incend.Pó Quim.4Kg c/2 Plac.Sinaliz.{Unid.}-	Un	2,00	215,77	431,54
82	Imperm.Vigas Baldr.c/Imperm.Tpo.Cim.{30cm}3 demãos-{{M2}}-	M2	36,81	10,29	378,77
83	Vergas e Contraver.Concr.c/Trel.Sold.{40cm}-{{Mts}}-	Mts	17,50	21,61	378,18
84	Janel.Alum.Bco.Maxim-Ar.c/Vdo 6mm Fume-{{M2}}-	M2	3,00	802,96	2408,88
85	Piso Concr.20Mpa-Usin.Esp.7cm-c/Jta Serr,Alinh.Centr. (+) Polimento c/ Desemp. Elétrica - {{ M2}}--	M2	615,77	53,63	33023,75
86	Armação Tela Aço Sold. 4,2mm-{{15x15cm}}-{{25cm trans}}-{{M2}}..	M2	615,77	11,27	6939,73
				<b>Total</b>	<b>293.402,4952</b>

**####NOTA:** Esta Relação de Itens do Presente Processo Licitatório para Fins de ""Apresentação"" da **PROPOSTA FINANCEIRA** esta Disponível junto a Publicação deste Edital na Página da Internet do Município {{ [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br) - Linck: **Licitações** }} e/ou Via Email:: [administrativo@tenenteportela.rs.gov.br](mailto:administrativo@tenenteportela.rs.gov.br) a mesma PODERÁ ser APRESENTADA via ARQUIVO DIGITAL c/ a Utilização de Software ""Auto Cotação"" da Betha {{ <http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=280817100812&s=33&v=2.0.25> }}, mesmo apresentando a Proposta de Forma Digital {{ via Pendrive e/ou Mídia de CD/DVD}} ela DEVERÁ vir ACOMPANHADA de Proposta Impressa, PODENDO ser a Impressão do Arquivo Digital...



**ANEXO 5**  
**TERMO DE RENUNCIA ( modelo )**

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Município de Tenente Portela - RS

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem através deste declarar na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que renuncia expressamente do direito ao prazo recursal referente à **Tomada de Preço Nr. \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**, concordando com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.017

\_\_\_\_\_  
Assinat. Represent. Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ





ANEXO 6

Para:

Comissão de Licitação {{CPL}}

Município de Tenente Portela - RS

**DECLARAÇÃO não EMPREGA MENOR**

**TOMADA DE PREÇO Nr. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ .**

Empresa/Razão Social: \_\_\_\_\_, inscrito(a)

no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal / sócio

\_\_\_\_\_. Portador da Cédula Identidade Nr.

\_\_\_\_\_, do C.P.F. n ° \_\_\_\_\_, DECLARA, para

fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela

Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor dezoito anos em trabalho**

**noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

2.017

>>Carimbo da

\_\_\_\_\_  
Empresa <<

Responsável Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## A N E X O 7

>> Tomada de Preços - Nr. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_..

Dados para Assinatura de Contrato {{ Dados do Responsável Legal que Assinatura ""de Provável"" Contrato}}..

**NOME** **COMPLETO:**

\_\_\_\_\_

**ENDEREÇO** **COMPLETO:**

\_\_\_\_\_

**C. IDENTIDADE** - **Nr;** \_\_\_\_\_ **C.P.F-**  
**Nr:** \_\_\_\_\_

**FONE** **CONTATO:** \_\_\_\_\_/

\_\_\_\_\_

**EMAIL** \_\_\_\_\_ :

\_\_\_\_\_

**>> CARGO EXERCÍDO::**

\_\_\_\_\_ Sócio \_\_\_\_\_ Gerente \_\_\_\_\_ Proprietário \_\_\_\_\_ Represt. Legal

**>> CONTAS BANCARIAS P/ PROVAVEIS PAGAMENTOS {{ em nome da licitante}}:**

Banco Nr. \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_ - C. Corrente Nr. \_\_\_\_\_

Nome do Banco: \_\_\_\_\_

**### NOTA>>>>** O Presente Anexo NÃO É DOCUMENTO OBRIGATÓRIO para Habilitação ao Processo Licitatório / Certame, ""solicita-se"" o Preenchimento do mesmo para AGILIZAR os Procedimentos pós licitatório.



## ANEXO 8

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital de **Tomada de Preços nº:** \_\_\_\_\_, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, **cumpe os requisitos** legais para a **qualificação** como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007. **Declaro, ainda**, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de 2.017

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal ou Procurador do Licitante**  
**(nome e assinatura)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e nº CRC Contador e ou Técnico Contábil Responsável**

**Carimbo do C.N.P.J**



**ANEXO 9**

**>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO <**

**Tomada de Preços - Nr. \_\_\_\_\_ / 2.017**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nr. \_\_\_\_\_, sediada a Rua \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, Identidade Nr. \_\_\_\_\_ e CPF Nr. \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Declara também que não emprega conjugues, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, no âmbito da Administração Pública Municipal dos Poderes Executivos e Legislativo de agentes políticos do Município de Tenente Portela - RS.

Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015

**>>Carimbo da Empresa <<**

\_\_\_\_\_  
**Assinat. do Resp. Legal acima indicado**



**ANEXO 10**

**>DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO CNAE -(Lei Nr.12.844/2013)<  
Tomada de Preços - Nr. \_\_\_\_\_ / 2.015**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nr. \_\_\_\_\_, sediada a Rua \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, Identidade Nr. \_\_\_\_\_ e CPF Nr. \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins, que nesta data o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) fiscal que está MOVIMENTANDO maior receita na Empresa, é o de Nr. \_\_\_\_\_, que corresponde à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015

**>>Carimbo da Empresa <<**

\_\_\_\_\_  
**Assinat. do Resp. Legal acima indicado**



**ANEXO 11**

**>DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ao DECRETO Nr. 7983/2013<  
Tomada de Preços - Nr. \_\_\_\_\_ / 2.015**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nr. \_\_\_\_\_, sediada a Rua \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, Identidade Nr. \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ Nr. \_\_\_\_\_, **DECLARA** que **CUMPRE** as **REGRAS** e os **CRITÉRIOS** para a **ELABORAÇÃO** do **ORÇAMENTO** de Referência da Obra que trata esta **Tomada de Preços** Nr. \_\_\_\_\_/2015, estabelecidos no Decreto Nr. 7983/2013 de 08/04/2013.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015

**>>Carimbo da Empresa <<**

\_\_\_\_\_  
**Assinat. do Resp. Legal acima indicado**

TABELA SINAPI

OBRA: CENTRO DE CULTURA

LOCAL: LOTEAMENTO NOVO PORTELA II - TENENTE PORTELA - RS

ÁREA CONSTRUÍDA = 592,50m<sup>2</sup>

>> Valores para PREENCHER a Proposta Financeira - ANEXO 1 do Edital

>> LOTE 1 - Convênio + C.Partida					Valores p/ Preencher Anexo 1 Edital	BDI: 26,39%	ENCARGOS SOCIAIS	52,29%		
Item	Especificação	Código	Quant	Unid	Valores p/ Preencher Anexo 1 Edital	MATERIAL C/ B.D.I	M. OBRA C/ B.D.I	TOTAL - Material- R\$	TOTAL- M. Obra - R\$	Vlr. Total Item- R\$
DATA BASE DO SINAPI: AGOSTO 2017										
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	placa da obra c/ suporte de fixação (2,00x1,25m)	74209/001	2,50	m2	286,4100	171,85	114,56	429,63	286,40	716,03
1.2	locação da obra	74077/003	592,50	m2	3,1700	2,38	0,79	1.410,15	468,08	1.878,23
1.3	entrada de energia elétrica trifásica subterrâneo completo instalado DJ 50A com haste de aterramento em cobre	41598	1,00	unid.	1.694,9000	1.525,41	169,49	1.525,41	169,49	1.694,90
1.4	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN (¾") com registro	63	1,00	unid.	44,7900	40,32	4,47	40,32	4,47	44,79
1.5	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/H, DE 3/4"	12774	1,00	unid.	164,5000	148,05	16,45	148,05	16,45	164,50
<b>2.0</b>	<b>SERVIÇOS EM TERRA</b>									
2.1	escavação manual de valas de fundação	93358	23,75	m3	68,3900	-	68,39	-	1.624,26	1.624,26
2.2	reaterro apilado manualmente (fundação)	73964/006	4,35	m3	51,8700	31,12	20,75	135,37	90,26	225,63
2.3	aterro compactado manualmente (sob pisos) / nivelamento piso	94319	178,41	m3	41,3500	24,81	16,54	4.426,35	2.950,90	7.377,25
<b>3.0</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>									
3.1	sapatas isoladas (tipo cálice) 1,50x1,00m (modelos SP "A" "C" e "D") (ESTE ITEM SERÁ PAGO COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO)	composição 1	8,00	unid.	1.025,6700	666,68	358,99	5.333,44	2.871,92	8.205,36
3.2	sapatas isoladas (tipo cálice) 1,00x1,00m (modelos SP "H")	composição 2	1,00	unid.	614,4800	399,42	215,06	399,42	215,06	614,48
3.3	sapatas isoladas 0,80x0,80m (modelos SP "B")	composição 3	7,00	unid.	286,0700	185,94	100,13	1.301,58	700,91	2.002,49
3.4	nivelamento tijolos maciço (30cm abaixo das vigas)	72131	29,68	m <sup>2</sup>	137,5400	82,52	55,02	2.449,19	1.632,99	4.082,19

3.5	vigas baldrame pré moldadas seção 15x35cm (V1)	composição 4	4,24	m³	1.563,7200	1.094,60	469,12	4.641,10	1.989,07	6.630,17
3.6	vigas baldrame moldadas "in-loco" seção 15x30cm (V2)	composição 5	1,55	m³	1.549,0500	1.084,34	464,71	1.680,73	720,30	2.401,03
3.7	chapisco aplicado com colher nas alvenarias de tijolos maciços - argamassa 1:3 preparo manual	87878	29,68	m²	3,8000	2,29	1,51	67,97	44,82	112,78
3.8	estaca escavada mecanicamente (broca) diametro 30cm armada 3,25m com 5 barras 10mm estribos de 5mm c/20 moldada in-loco 20Mpa usinado	90880	56,40	m	65,1500	39,09	26,06	2.204,68	1.469,78	3.674,46
3.9	Armação nas estacas com aço CA-50 e CA-60 para estacas 5 barras d:10mm com estribos d: 5mm a cada 20cm totalmente armada	composição	56,40	m	33,3800	20,03	13,35	1.129,69	752,94	1.882,63
3.10	sapata corrida em concreto ciclópico 40x50 30% de pedra de mão	73361	6,74	m³	417,4900	250,49	167,00	1.688,30	1.125,58	2.813,88
<b>4.0</b>	<b>SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO</b>									
4.1	pilares pré moldados de concreto armado comprimento 6,82m, seção 25x50cm (P1) (ESTE ITEM SERÁ PAGO COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO)	composição	6,82	m³	1.796,3600	1.257,45	538,91	8.575,81	3.675,37	12.251,18
4.2	pilares pré moldados de concreto armado comprimento 6,12m, seção 20x35cm (P2)	composição	0,43	m³	1.902,3700	1.331,66	570,71	572,61	245,41	818,02
4.3	pilares de concreto armado moldados "in-loco" comprimento 3,87m, seção 14x20cm (P3) concreto fck 25MPA usinado	composição	0,33	m³	2.795,6700	1.956,97	838,70	645,80	276,77	922,57
4.4	vigas intermediárias seção 15x30cm de concreto armado pré moldado (V4)	composição 1	0,44	m³	1.800,5000	1.260,35	540,15	554,55	237,67	792,22
4.5	vigas de amarração seção 14x20cm de concreto armado moldado "in-loco" (V3)	composição 1	2,28	m³	1.659,3600	1.161,55	497,81	2.648,33	1.135,01	3.783,34
<b>5.0</b>	<b>COBERTURA</b>									
5.1	Estrutura metálica em treliça - vão livre 30m com terciamento, atirantamento, contraventamento e demais acessórios necessários - fornecimento e instalação	72114	594,25	m²	103,9100	77,93	25,98	46.309,90	15.438,62	61.748,52
5.2	Telhas trapezoidal aluzinc e= 0,50 mm, nº 26 natural com acessórios e cumeeiras espaçamento dos apoios 1,75m ( com duas telhas trapezoidais translúcida em cada vão)- inclinação 25%	composição 1	682,36	m²	43,4500	26,07	17,38	17.789,13	11.859,42	29.648,54
5.3	forro de gesso liso com negativo em todo entorno, com fixação e acessórios	96113	62,34	m²	36,2100	25,35	10,86	1.580,32	677,01	2.257,33
5.4	Estrutura metálica em treliça - vão livre até 12m com terciamento, atirantamento, contraventamento e demais acessórios necessários - fornecimento e instalação	72110	88,07	m²	70,4200	52,82	17,60	4.651,86	1.550,03	6.201,89
<b>6.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>									
6.1	lastro de brita e=4 cm piso e todas as calçadas	composição 1	33,35	m³	87,9900	70,40	17,59	2.347,95	586,65	2.934,61

6.4	passeio espessura 6cm com rampas de acessibilidade, concreto usinado 20MPA com tela 5mm malha 10x10cm soldada, queimado com a colher, e juntas serradas a cada 2metros e lona na parte inferior	94993	234,04	m²	56,9100	34,15	22,76	7.992,47	5.326,75	13.319,22
6.5	piso podotátil de concreto (alerta e direcional) 40x40x2,5cm	36178	301,00	unid.	7,8900	4,73	3,16	1.423,73	951,16	2.374,89
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>									
7.1	lampada fluorescente espiral branca 85W, BASE E27 (127/220 V)- instalada	38192	17,00	unid.	111,1900	100,06	11,13	1.701,02	189,21	1.890,23
7.2	soquete de porcelana base E27 para lampadas, de sobrepor, instalado	12294	17,00	unid.	10,5500	9,50	1,05	161,50	17,85	179,35
7.3	quadro de distribuição em pvc ou plastico branco para 6 disjuntores de embutir	84402	1,00	unid	108,7000	76,09	32,61	76,09	32,61	108,70
7.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V fornecimento e instalação	91926	789,17	m	2,5200	1,50	1,02	1.183,76	804,95	1.988,71
7.5	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 10mm2 resistente a chama - fornec. e instalação	91932	86,05	m	8,7600	5,26	3,50	452,62	301,18	753,80
7.6	eletroduto flexível reforçado 25 mm, - fornecimento e instalação	91834	56,79	m	6,4700	3,88	2,59	220,35	147,09	367,43
7.7	eletroduto rígido roscável reforçado 25 mm, preto- fornecimento e instalação com acessórios	91863	143,60	m	8,2800	4,97	3,31	713,69	475,32	1.189,01
7.8	disjuntor monofásico 10 a 30A (240v) fornecimento e instalação	74130/001	3,00	unid	15,2900	9,18	6,11	27,54	18,33	45,87
7.9	tomadas de 100w	91996	3,00	unid	27,1400	16,28	10,86	48,84	32,58	81,42
7.10	tomadas de 400w	91993	8,00	unid	36,6200	21,97	14,65	175,76	117,20	292,96
7.11	interruptor simples 2 módulos - sem placa e sem suporte ( acoplar na tomada de 100)	91958	1,00	unid	29,2100	17,53	11,68	17,53	11,68	29,21
7.12	interruptor simples 1 módulos - sem placa e sem suporte ( acoplar na tomada de 100)	91952	2,00	unid	15,7500	9,45	6,30	18,90	12,60	31,50
7.13	haste de aterramento cobre 3/8" c:3m com caixa e acessórios , completa	83485	3,00	unid	54,7600	38,33	16,43	114,99	49,29	164,28
7.14	disjuntor monofásico 35 a 50A (240v) fornecimento e instalação	74130/002	1,00	unid	23,8500	14,31	9,54	14,31	9,54	23,85
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>									
<b>A</b>	<b>ESGOTO SANITÁRIO</b>									
8.1	cano PVC Ø 150 com fixações e conexões	89849	35,67	m	45,2700	31,69	13,58	1.130,38	484,40	1.614,78
8.2	cano PVC Ø 100	89714	30,37	m	45,7400	32,01	13,73	972,14	416,98	1.389,12
8.3	cano PVC Ø 40	89711	24,43	m	16,0900	11,26	4,83	275,08	118,00	393,08

8.4	curva PVC de 90 Ø de 100	38423	3,00	uni	40,1900	28,13	12,06	84,39	36,18	120,57
8.5	cano PVC Y Ø de 100 e Y com redução para Ø de 40	1965	9,00	uni	29,3600	20,55	8,81	184,95	79,29	264,24
8.6	cano PVC T Ø de 100	1965	8,00	uni	29,3600	20,55	8,81	164,40	70,48	234,88
8.7	cano PVC 45° Ø de 100	38426	5,00	uni	23,4700	16,43	7,04	82,15	35,20	117,35
8.8	cano PVC 90° Ø de 40	89728	38,00	uni	8,4400	5,92	2,52	224,96	95,76	320,72
8.9	cano PVC T Ø de 40	89728	4,00	uni	8,4400	5,92	2,52	23,68	10,08	33,76
8.10	cano PVC 45° Ø de 40	89728	2,00	uni	8,4400	5,92	2,52	11,84	5,04	16,88
8.11	vaso sanitário PNE de louça branca sem furo frontal com caixa acoplada	36520	2,00	uni	747,0000	672,31	74,69	1.344,62	149,38	1.494,00
8.12	caixa de inspeção em alvenaria de tijolos maciços 60x60x60cm, revestida internamente com emboço queimado com a colher, tampa e fundo em concreto esp:10cm (parede espessura 12cm)	74104/001	3,00	uni	160,8600	96,51	64,35	289,53	193,05	482,58
8.13	assento sanitário de plástico	377	2,00	uni	25,4700	22,93	2,54	45,86	5,08	50,94
8.14	lavatório PNE de coluna de louça branca completo	10431	2,00	uni	243,4100	170,39	73,02	340,78	146,04	486,82
8.15	LAVATÓRIO de coluna convencional de louça branca completo 5	10431	2,00	uni	243,4100	170,39	73,02	340,78	146,04	486,82
8.16	BARRA para pne em tubo de aço galvanizado 3/4" com acessórios	74072/001	6,24	m	78,0200	54,61	23,41	340,77	146,08	486,84
8.17	FOSSA SEPTICA de fibra completa capacidade de 1600L	95463	1,00	uni	1.660,4000	1.162,28	498,12	1.162,28	498,12	1.660,40
8.18	sumidouro dim: 2x1,5m h:2,70 com tijolos maciços assentados radialmente, manta bidim e brita no entorno e laje h:10cm no topo	74198/001	1,00	uni	1.446,9500	1.012,86	434,09	1.012,86	434,09	1.446,95
<b>B</b>	<b>ÁGUA FRIA</b>									
8.19	tubulação pvc 25 inclusive fixação e conexões	91785	26,76	m	35,5200	24,86	10,66	665,25	285,26	950,52
8.20	tubulação pvc 32 inclusive fixação e conexões	91786	33,53	m	23,6500	16,56	7,09	555,26	237,73	792,98
8.21	registros de gaveta 25 e 32mm completo com acabamento	89353	7,00	uni	51,7300	36,21	15,52	253,47	108,64	362,11
8.22	torneira cromada de mesa para lavatório padrão médio	86915	4,00	uni	134,2400	93,37	40,87	373,48	163,48	536,96
8.23	torneira plastica para jardim	86916	1,00	uni	37,4500	26,21	11,24	26,21	11,24	37,45
<b>9.0</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>									
9.1	alvenaria de vedação com tijolos ceramicos 6 furos (furados na horizontal) assentados deitados espessura mínima 14cm	87509	200,49	m²	87,3100	52,39	34,92	10.503,67	7.001,11	17.504,78

9.2	chapisco aplicado com colher	87878	<b>389,38</b>	m <sup>2</sup>	3,8000	2,29	1,51	891,68	587,96	1.479,64
9.3	emboço e reboco espessura 1,0cm para recebimento de pintura (acabamento liso, massa fina, sem imperfeições, no prumo e esquadro)	87548	<b>307,48</b>	m <sup>2</sup>	21,3200	12,79	8,53	3.932,67	2.622,80	6.555,47
9.4	emboço para recebimento de cerâmica, esp.1cm (sem imperfeições, no prumo e esquadro) 1,5m de altura	87553	<b>81,90</b>	m <sup>2</sup>	15,2900	9,18	6,11	751,84	500,41	1.252,25
9.5	Pintura em selador acrílico 01 demão interno externo	88415	<b>307,48</b>	m <sup>2</sup>	2,3600	1,42	0,94	436,62	289,03	725,65
9.6	Pintura em latex acrílico premium 03 demãos sobre paredes interno externo	88489	<b>307,48</b>	m <sup>2</sup>	12,3000	7,38	4,92	2.269,20	1.512,80	3.782,00
9.7	Pintura em latex acrílico premium 03 demãos sobre forro de gesso interno	88488	<b>62,34</b>	m <sup>2</sup>	13,8300	8,29	5,54	516,80	345,36	862,16
9.8	aplicação e lixamento de massa corrida em forro de gesso (com fundo)	88494	<b>62,34</b>	m <sup>2</sup>	16,9000	10,14	6,76	632,13	421,42	1.053,55
9.9	revestimento cerâmico (azulejos) branco, dimensão 33x45cm ou maior assentadas com argamassa do tipo ACII ou ACIII - REJUNTADAS- ALTURA DE 1,5m	87273	<b>81,90</b>	m <sup>2</sup>	51,7300	31,04	20,69	2.542,18	1.694,51	4.236,69
9.10	porta metálica de alumínio com lambril horizontal - COMPLETA - com fechaduras cromadas, chaves - instalada (entrada)	4917	<b>4,20</b>	m <sup>2</sup>	626,7200	501,38	125,34	2.105,80	526,43	2.632,22
9.11	porta metálica de alumínio com lambril horizontal - COMPLETA - com fechaduras cromadas, chave interna fixa - instalada - 80x185cm	4917	<b>2,96</b>	m <sup>2</sup>	626,7200	501,38	125,34	1.484,08	371,01	1.855,09
9.12	granito preto polido para divisórias dos banheiros e pindadeira janela esp: 2,5cm	73774/001	<b>11,89</b>	m <sup>2</sup>	313,5000	250,80	62,70	2.982,01	745,50	3.727,52
9.13	Luminária compacta de emergência com iluminação em LEDs. (bloco autônomo) de 2 horas	orçamento	<b>2,00</b>	unid	25,1500	22,64	2,51	45,28	5,02	50,30
9.14	extintor de incêndio pó químico 4kg com duas placas de sinalização - com nota fiscal e comprovante de validade	72553	<b>2,00</b>	unid	215,7700	183,40	32,37	366,80	64,74	431,54
9.15	impermeabilizações de vigas baldrame com impermeabilizante do tipo cimentício (30cm na lateral e parte superior da viga) (toda parte do banheiro) 3 demãos	74106/001	<b>36,81</b>	m <sup>2</sup>	10,2900	6,17	4,12	227,12	151,66	378,77
9.16	vergas e contravergas em concreto com treliça soldada (40cm para cada lado do vão) + vigotas entorno parede do lavatório	93184	<b>17,50</b>	m	21,6100	12,97	8,64	226,98	151,20	378,18
9.17	janela de alumínio branco maxim-ar com vidros 6mm fume, fixação no contramarco, com vista interna em seu entorno	94569	<b>3,00</b>	m <sup>2</sup>	802,9600	481,77	321,19	1.445,31	963,57	2.408,88
<b>(VALOR TOTAL- ""LOTE 1"": convênio + contrapartida) Total 1 R\$</b>								<b>170.296,03</b>	<b>83.143,13</b>	<b>253.439,16</b>

<b>&gt;&gt; LOTE 2 - Recursos Próprios</b>					Valores p/ Preencher Anexo 1 Edital	BDI: 26,39%	ENCARGOS SOCIAIS 52,29%		
DATA BASE DO SINAPI: AGOSTO 2017									
Item	Especificação	Código	Quant	Unid	MATERIAL C/ B.D.I	M. OBRA C/ B.D.I	TOTAL - Material- R\$	TOTAL- M. Obra - R\$	Vlr. Total Item R\$
1.0	PAVIMENTAÇÃO								
1.1	Piso em Concr. 20Mpa Usin.Esp.7cm,junta serr.Alinh.Centro de Pilares Cfe Proj.Polim.de Desempen. Elétr. (incl.calçad.)	Compos.	615,77	m2	53,6300	37,55	23.122,16	9.901,58	33.023,75
1.2	Armação tela aço solçd. 4,2mm máx. 15x15cm-(todo piso concr)c/ transpase 25cm (inclus.Calç;)	85662	615,77	m2	11,2700	9,02	5.554,25	1.385,48	6.939,73
							28.676,41	11.287,06	39.963,47
							Material	M. Obra	Total
<b>&gt; VALORES GLOBAIS ( Lote 1 (+) Lote 2 ) - R\$</b>							198.972,44	94.430,20	293.402,64

Local e Data

>> CARIMBO DA EMPRESA <<

Assim. Respons. Técnico da Empresa

Assinat. Resp. Legal da Empresa



## **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBRA:** CENTRO DE CULTURA

**LOCAL:** RUA 'E' - LOTEAMENTO NOVO PORTELA II - TENENTE PORTELA - RS

**GENERALIDADES:** O Memorial Descritivo e especificações foi elaborado com a finalidade de complementar os projetos e fixar normas e características no uso e escolha dos materiais e serviços a ser empregado na construção do Centro de Cultura, a ser construído na Rua 'E' – município de Tenente Portela – RS. A referida obra será de construção parcial, pois, não haverá o fechamento total das paredes em alvenaria e não haverá alguns acabamentos. A obra será mista em concreto pré – moldado, concreto armado executado *in loco* e estruturas metálicas, a pavimentação em concreto armado de piso polido, e algumas paredes em alvenaria com emboço, reboco e pintura sendo composta por uma Área Total de 592,50 m<sup>2</sup>.

### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

A execução dos serviços obedecerá às normas e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Havendo dúvida ou qualquer divergência na documentação do projeto, ou ainda alguma omissão ou incorreção deverá a empresa entrar em contato com o Engenheiro Civil fiscal da Prefeitura Municipal (0xx55) 3551-1454.

No caso de haver a necessidade de substituir algum material especificado neste memorial, deverá ser precedido de consulta prévia e aceitação do departamento técnico através de documento por escrito.

Nenhuma concretagem da obra deverá ser realizada sem a comunicação prévia de no mínimo 24h ao engenheiro fiscal, devendo no ato da realização da mesma estar em todo o procedimento o engenheiro de execução responsável da referida obra.

O diário de obras deve ser mantido em tempo integral junto à obra, assinado pelo mestre de obras e engenheiro de execução, devendo ser entregue ao engenheiro fiscal antes das medições da obra.

Nenhum funcionário deverá trabalhar junto ao canteiro de obra sem ter vínculo empregatício.



**OBS:**

Para toda a estrutura metálica presente no centro de cultura, foi apresentado projeto básico, sendo este apenas formalizado os tamanhos mínimos das treliças, tesouras, terças, tirantes e contraventamentos etc, desta maneira antes do início da execução das estruturas metálicas, deverá a empresa vencedora da licitação, apresentar projeto executivo estrutural da estrutura metálica (pranchas e memorial descritivo), estando estes assinados e carimbados pelo responsável técnico.

O profissional também deverá apresentar a ART (anotação de responsabilidade técnica) da estrutura metálica, devendo constar nos itens projeto executivo estrutural de estruturas metálicas da referido obra em metros quadrados.

O projetista do referido projeto executivo, deverá levar em conta todos os itens referente ao calculo estrutural presente nas normas técnicas específicas, quanto ao vento, cargas e demais elementos.

Ainda, deve-se levar em conta que a estrutura será apenas coberta no presente momento, porem futuramente haverá os fechamentos laterais e ampliação da mesma. Por fim, a estrutura metálica deverá adaptar-se a estrutura de concreto e fundações presentes no projeto básico.

Por fim, se necessário aumentar a quantidade de perfis ou o tamanho e altura das tesouras, além do que apresentado no projeto básico, este será por conta da construtora, não sendo possível aditivar valores.

## **ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS**

### **1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

1.1 - Placa da obra c/ suporte de fixação: deverá ser instalada a placa de obra. O objetivo desta é o de informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. A mesma deverá estar fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento. As suas medidas deverão ser de 2,00x1,25 metros e será fixada a suportes de madeira junto ao solo, na figura abaixo seguem as informações a serem contidas, sendo que na área da marca do Governo Federal (A), a cor de fundo deverá ser branca, na área do nome da Obra (B) a cor deverá ser verde (pantone 576), com escritas na fonte *Verdana Bold*, caixa mista, com fonte de cor branca, já na área de informações da obra (C), a cor de fundo deverá ser verde (pantone 7483) com escritas na fonte *Verdana Bold* e Regular, caixa mista, com fonte de cor amarela (pantone 107) e branca. Na área de assinaturas (D), a cor de fundo deverá ser branca.





compactador tipo “sapo”, antes do lançamento do concreto. Ter o cuidado de não deixar detritos, raízes, no fundo da vala para evitar problemas de recalque de solo futuro. Antes da locação da sapata isolada ou corrida, devera ser realizado uma camada de no mínimo 4cm e no máximo 6cm de lastro em brita nº 2.

2.2 - Reaterro apiloado manualmente (fundação): após a concretagem e confecção das sapatas, deverá ser feito o apiloamento do reaterro, em camadas nunca maiores que 15cm, manualmente, tendo o cuidado de compactar bem este solo próximo as fundações, não deixando espaço para que as águas pluviais possam infiltrar para a fundação.

2.3 - Aterro compactado manualmente (sob pisos) / nivelamento: após fechamento e nivelamento com tijolos maciços sob as vigas baldrames, deverá ser feito o apiloamento do aterro, este que ficará sob a quadra, em camadas nunca maiores que 15cm, perfeitamente com compactador tipo “sapo”, respeitando-se a umidade ótima do aterro, para obter-se um melhor desempenho da compactação.

### **3.0 – FUNDAÇÕES**

3.1- 3.2 - 3.3 – Sapatas isoladas (tipo cálice) com e sem estacas: na estrutura de concreto pré-moldado deverão ser executadas sapatas isoladas tipo cálice, devendo ser em concreto armado Fck 30Mpa. As dimensão destas sapatas deverão seguir o que está especificado em projeto.

3.4- Nivelamento tijolo maciço com chapisco: numa altura de 30 cm abaixo da base da viga baldrame, assentados na dimensão de um tijolo (20 cm), com uma argamassa mista, traço 1:2:8 (cim:cal:areia), com fiadas desencontradas na vertical e continuas na horizontal tendo espessura aproximada de 1,0 +- 0,20cm. Esse nivelamento servirá para conter o solo que será base para o pavimento interno, para assim nivelar o solo com o terreno.

Obs: deverá ser chapiscado no lado externo da alvenaria com traço de 1:3 (cimento e areia).

3.5 - Vigas baldrame pré moldadas seção 15x35cm: as vigas baldrames modelo V1 deverão ser executadas na dimensão de 15x35cm, Fck 30Mpa com montagem.

3.6 – Viga baldrame em concreto armado moldada “in-loco”: Deverá ser feito uma viga baldrame em concreto armado, nas dimensões de 15x30cm (MODELO V2) composta por 2 barras de 12,5mm de armadura longitudinal positiva e 2 barras de 10,0mm de armadura longitudinal negativa. Para a armadura transversal devera ser executado estribos de 5mm a cada 15cm. O cobrimento deve ser mantido em no mínimo 2,5cm e máximo 3,00cm usando obrigatoriamente espaçadores de plástico circulares no fundo e laterais. Para a concretagem deve-se utilizar



vibradores mecânicos para garantir a boa distribuição do concreto. O concreto deverá possuir fck de 20Mpa no mínimo.

Obs: No dia da concretagem o engenheiro de execução deve estar presente na obra, as notas fiscais dos caminhões de concreto devem ser apresentadas para o engenheiro de fiscalização juntamente com o lacre do caminhão.

3.7- Chapisco: junto às alvenarias de tijolos maciços deve-se aplicar chapisco manualmente com a colher no traço de 1:3.

3.8 -3.9 - Estaca escavada mecanicamente (broca) diâmetro 30cm totalmente armada com 5 barras 10mm estribos de 5mm c/20 moldada in-loco Fck 20Mpa usinado: As estacas deverão ser escavadas mecanicamente com equipamento específico para este serviço, contendo diâmetro de 30cm. As estacas serão em concreto armado moldada in-loco com Fck de 20Mpa. Cada estaca deverá ter o comprimento de acordo com o projeto, as sapatas que deverão ter estacas estão especificadas junto aos projetos. Todas as estacas deverão ser armadas em seu comprimento total composto por 5 barras 10mm CA-50 e estribos de 5mm c/20 CA-60.

3.10 Sapatas corridas concreto ciclópico: Sob todas as paredes dos banheiros deverão ser executadas sapatas corridas com dimensões mínimas de 40x50 cm. Sendo que o fundo da vala deverá ser perfeitamente compactado antes da colocação do concreto ciclópico. O concreto ciclópico deverá ter traço 1:3:4 (cimento:areia:brita) com 30 % de pedra de mão e Fck 20 MPa. As pedras não poderão ficar encostadas umas nas outras e não poderão ter dimensão maior que 20cm.

#### **4.0 - SUPRAESTRUTURA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO**

4.1 -4.2 – Pilares pré-moldados com seções de 25x50cm e 20x35cm: O Fck dos pilares deverá ser de 30Mpa, sendo que todos deverão estar no prumo, apresentando bom acabamento, com altura de acordo com o projeto.

4.3 - Pilares de concreto armado moldados *in loco*: O concreto deverá ter Fck 25 Mpa USINADO. A estrutura é composta por pilares na dimensão de 14x20cm, conforme projeto (modelo P3). A armadura dos pilares devera ser composta por 4 barras de 10mm, estribados a cada 15cm com barras de Ø5mm.



4.4 – Vigas intermediárias seção 15x30cm de concreto armado pré moldado (V4): as vigas intermediárias deverão ser executadas na dimensão de 15x30 cm com montagem contendo concreto Fck: 30Mpa.

4.5 - Vigas de amarração seção 14x20cm de concreto armado moldado "in-loco": O concreto deverá ter Fck 20 Mpa rodado em betoneira. A estrutura é composta por vigas na dimensão de 14x20cm, conforme projeto. A armadura das vigas deverá ser composta por 4 barras de 10mm, estribadas a cada 15cm com barras de Ø5mm.

## **5.0 – COBERTURA**

5.1, 5.2 e 5.4 - Estrutura metálica treliçada para cobertura fornecimento e montagem: O projeto da estrutura e cobertura apresentado na licitação é um PROJETO BÁSICO, devendo um responsável técnico contratado da empresa vencedora da licitação verificar, recalcular e emitir ART de PROJETO EXECUTIVO da estrutura metálica. Após a verificação o engenheiro deverá apresentar o projeto executivo impresso, assinado e carimbado. Não será aceito a minimização da estrutura e em caso de necessidade de reforço, o mesmo ficará a cargo da empresa vencedora da licitação.

Serão verificados todos os pontos de solda realizados na estrutura, bem como a união de todas as junções de treliça com pilares, ou treliça com treliça.

Toda a estrutura metálica deverá ser pintada com tinta antiferruginosa

Contraventamento: Os contraventamentos deverão ser em cabo de acordo com o projeto executivo, podendo ser modificados do local apresentado no projeto básico, porém não diminuindo a quantidade. Estes devem estar bem fixados e tracionados.

Atirantamento: Os tirantes devem ter diâmetro conforme apresentado em projeto executivo, porém devem conter no mínimo o apresentado no projeto básico.

Terças: As terças metálicas utilizadas deverão ser do tipo “u” enrijecidas ou não, de acordo com o projeto executivo, possuir dimensões conforme o mesmo, porém mantendo no mínimo a quantidade presente no projeto básico.

5.2 – Telhas Trapezoidais: As telhas trapezoidais devem ser de aluzinc com espessura de 0,50mm nº 26 natural. Estão incluídos no orçamento as cumeeiras e todos os acessórios para fixação. Por fim, esta telha deverá suportar a distancia dos apoios de até 1,75cm. Por fim, em cada um dos 8 vãos deverão ser colocadas duas telhas exatamente da mesma medida



supracitada neste item, porém fabricadas com material translúcido, no qual proporcionara maior clareza junto ao centro cultural.

5.3 – Forro de gesso: Junto a toda estrutura do banheiro deve-se instalar forro em gesso liso devendo em todo seu entorno (perímetro) possuir negativo.

O mesmo deverá estar plenamente em nível, com bom acabamento e já alisado para a aplicação da primeira demão de massa corrida.

## **6.0 – PAVIMENTAÇÃO**

6.1 – Lastro de pedra brita e=4cm: após a compactação do solo interno, deverá ser executado o leito drenante, formado por uma camada de brita nº 02, numa espessura de no mínimo 4 cm e o máximo 6cm, sendo essa camada após lançada, compactada com compactador tipo sapo para o recebimento do concreto.

6.2 – Piso em concreto 20Mpa usinado, esp. 7cm, juntas serradas alinhadas conforme projeto de juntas serradas: sobre o leito de pedra britada, deverá ser colocada uma malha (item 6.3) de tela soldada espaçada 2,5cm do chão, o concreto com Fck mínimo de 20mpa deverá ser lançado e vibrado contendo uma espessura final mínima de 7,00cm. O mesmo deverá ser vibrado e nivelado para melhor poder ser executado o lixamento, polimento e corte. Deverá ser feito o nivelamento deste concreto, para que não fiquem ondulações.

***Obs: o piso deverá ser realizado em sua totalidade em apenas um dia, sem emendas.***

Lixamento, polimento e corte do concreto usinado: após a primeira cura deverá ser feito o desempenho e o polimento da superfície com desempenadeira e polidoras de pisos. Após a cura, deverá ser executado o corte formando as juntas de dilatação serradas seguindo restritamente o projeto específico de juntas, estes cortes deverão ser executados com máquina de corte. Após o corte deverá ser executado o polimento das juntas de dilatação, corrigindo todo e qualquer defeito que tenha ocorrido devido ao corte, seguido do fechamento das juntas com material que possibilite a dilatação evitando infiltrações nas mesmas.

Todo o procedimento também deverá ser realizado nos banheiros e nas calçadas.

6.3 – Armação tela aço soldada, Ø4,2mm, máx.15x15cm (material e mão de obra) (em todo piso de concreto) com traspasse de 25cm: sob todo o piso da quadra de concreto e sobre o lastro de brita, deverá ser colocada com espaçadores altura de 2,5cm, uma malha de aço soldada com espaçamento de no máximo 15x15cm, e diâmetro das barras de Ø4,20mm.

As malhas deverão traspasar uma nas outras em no mínimo 25cm.



6.4 – Passeio público com rampas (calçadas): deverá ser construído passeio público (calçadas) conforme projeto junto a prancha 01/13. O passeio deverá ser constituído de lastro de brita com espessura de 4cm seguido da colocação de lona plástica preta de 150micra, em seguida deverá ser realizado as formas para aplicação do concreto numa espessura de no mínimo 6 centímetros. O concreto deverá ser USINADO com Fck de 20MPA. Afastado 2 centímetros da lona, deve-se colocar uma tela soldada com espessura mínima de 5mm e malha 10x10cm. após a cura do concreto deve-se realizar as juntas serradas a cada 2 metros de distancia. Nos locais demonstrados em planta deverá ser construído rampas de acessibilidade de acordo com o apresentado em projeto.

6.5 – piso podotátil: no centro do passei público a ser construído deverá ser concreto juntamente com o passeio as lajotas em concreto com dimensões de 40x40x2,5cm sendo que no incío, fim e em cada rampa de acesso colocado as lajotas de alerta, e nos demais locais as direcionais, sendo a direção sempre no comprimento da calçada.

## **7.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

7.1 – Lampada Fluorescente: Deve-se instalar em todos os pontos de iluminação lâmpadas fluorescentes em formato espiral cor branca, frio, com no mínimo 85w (127/220v) cada uma, base do tipo E27.

7.2 – Soquete: para instalação das lâmpadas, em todos os pontos de iluminação presentes em projeto, deve-se instalar soquete de porcelana com base E27 de sobrepôr, devendo este ser fixo na estrutura metálica ou forro (dependendo o local que esta), em hipótese alguma deve ficar pendurado pelos cabos de alimentação.

7.3 – quadro de distribuição: O quadro de distribuição para disjuntores deve ser de embutir, com material de PVC ou plástico para no mínimo 6 disjuntores.

7.4 - Fio isolado: a fiação deverá ser com fios isolados na bitola 2,5 mm<sup>2</sup> de cobre, para todos os circuitos, exceto para os fios de entrada de energia. Os fios deverão ser normatizados e antichamas, devendo também toda fiação ficar dentro de eletrodutos corrugados flexíveis ou rígidos de acordo com o indicado em projeto (rígido na estrutura metálica ou aparentes). Toda fiação deverá seguir restritamente o projeto elétrico, sendo todas as tomadas com aterramento individual de cada circuito.



7.5 – Cabo de cobre isolado: Para entrada de energia conforme apresentado nos projetos, deve-se utilizar cabo de cobre isolado com área de 10mm<sup>2</sup> 450/750v resistente a chama. A entrada de energia será trifásica, desta maneira deverá a entrada de energia possuir 5 fios, sendo 1 neutro, 1 terra e 3 fases.

7.6 - Eletroduto corrugado flexível: os eletrodutos deverão possuir bitola de 25mm, de alta resistência, fixados nas alvenarias por rasgos nas mesmas, nas alvenarias será fechado com argamassa mista traço 1:2:8(cim:cal:areia). No forro deverão ser passados os eletrodutos para canalização da fiação. Não deverão ser deixados fios aparente, mesmo por cima do forro.

7.7 – eletroduto rígido reforçado: Para os eletrodutos que ficarão expostos, deve-se utilizar o eletroduto rígido roscável reforçado com diâmetro de 25mm. Estes devem ser da cor preta fixados com abraçadeiras apropriadas para o referido serviço, sendo estas aparafusadas na estrutura por onde o eletroduto esta passando, não devendo nenhum ficar solto. Nas mudanças de direção deve-se utilizar as curvas longas ou no encontro de duas tubulações as junções “T” ou demais existentes, não podendo ficar fiação aparente ou eletrodutos sem encaixe.

7.8 – 7.14 - Disjuntor monofásico: Os disjuntores monofásicos de 10 a 50A devem ser termomagnéticos normatizados para 240V instalado no local.

7.9 – 7.10 – 7.11 – 7.12 – Os pontos de energia de tomada ou interruptor devem seguir a sua respectiva potencia indicada, devendo todas possuir caixa de embutir normatizada, porém não deve ser metálica. As tomadas e interruptores deverão ser do tipo **MODULAR** normatizado, na cor branca. Nos locais onde as tomadas ou interruptores localizam-se em pilares, estes, devem ser de sobrepor.

7.13 – Haste de Aterramento: Deverão ser instaladas hastes de aterramento conforme indicado em projeto, comprimento de 3m e diâmetro de 3/8”. As hastes deverão estar dentro das caixas de inspeção em pvc especificas para tal e distanciadas uma das outras conforme cotas do projeto. A interligação das hastes deverá ser com cabos enterrados de cobre na espessura indicada em projeto, e preferencialmente estes devem ser nus.

**OBS: Após as instalações das tubulações, antes da aplicação do emboço, deverá ser solicitado ao setor de engenharia a fiscalização e conferencia do serviço, ficando o empreiteiro sujeito a demolição e retrabalho do serviço no qual não foi possível ser verificado.**



## **8.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

8.1 até 8.10 – Tubos de esgoto: As tubulações de esgoto deverão seguir o posicionamento apresentado em projeto, devendo estas ser em PVC normatizadas e de marca brasileira. As tubulações deverão possuir inclinação mínima de 2% ou conforme indicação do projeto com junta soldável, e com superfície lixada, antes da aplicação das soldas.

A localização dos pontos de esgoto, sendo eles os utilizados como os de esperas para futuras ligações devem ser colocados exatamente na posição indicada no projeto, caso contrário as mesmas deverão ser reposicionadas.

Em ambos os banheiros é existente a tubulação de ventilação, na qual deve ser colocada por dentro da mucheta em alvenaria indicada em projeto, saindo acima do forro com espera no beiral.

Em todos os pontos que não serão utilizados no momento (água fria e esgoto), deve-se colocar tampas segas em suas extremidades.

8.11 – Vaso Sanitário: O vaso sanitário deverá ser especial para PNE adulto, em louça branca sem o furo frontal e com caixa acoplada.

8.12 – Caixa de inspeção c/ tampa concreto: Nos pontos indicados em projeto deve-se construir uma caixa de inspeção em alvenaria, executado com tijolos maciços, na dimensão de 10cm (tijolo deitado), assentados com argamassa mista, traço 1:2:8 (cim:cal:ar). A caixa deverá ser rebocada internamente com fundo em concreto, traço 1:3:4 (cim:ar:br), fck 20 Mpa. A dimensão final das paredes ficara em 12cm, e as dimensões externas da caixa será 60x60x60cm.

8.13 – Assento sanitário: O assento para os vasos sanitários deverão ser em plástico na cor branca, específico para PNE e nas dimensões exatas do vaso instalado.

8.14 – Lavatório PNE: O lavatório a ser instalado nos banheiros PNE deve ser em louça branca, de coluna, completo inclusive com o sifão para instalação do mesmo junto ao ponto de esgoto no piso. Este lavatório deve ser de canto, específico para PNE com todas as barras de apoio.

8.15 – Lavatório de Coluna: Para os banheiros também deve-se instalar lavatórios de coluna em louça branca completo inclusive com o sifão para instalação do mesmo junto ao ponto de esgoto na parede com dimensões de 54x44cm.



8.16 – Barras para PNE: Para os vasos sanitários PNE e lavatórios PNE, conforme projetos, deve-se instalar as barras de apoio em tubo de aço galvanizado pintado na cor branca ou inóx, onde o diâmetro do tubo deve ser de  $\frac{3}{4}$ ".

8.17 – Fossa séptica: A fossa séptica que deve ser instalada, deverá ser em fibra completa com todos os acessórios para a sua correta instalação e utilização. A mesma deverá ser posicionada enterrada no local conforme projetos. A capacidade mínima da mesma deverá ser de 1600 litros.

8.18- Sumidouro: O sumidouro deve possuir dimensões de 200x150cm e altura de 270cm. As paredes devem ser executadas com tijolos maciços assentados radialmente apenas com juntas horizontais descontinuas. Junto ao fundo deverá ser colocado uma camada de brita nº 2 numa altura de 30cm. Nas laterais e parte superior deve ser coberto com manta geotextil seguido de uma camada de brita com aproximadamente 5cm seguido de todo cobrimento com terra.

**OBS: Após as instalações das tubulações hidrossanitárias, antes da aplicação do emboço nas paredes, contrapiso e fechamento da fossa/sumidouro, deverá ser solicitado ao setor de engenharia a fiscalização e conferencia do serviço, ficando o empreiteiro sujeito a demolição e refazer o serviço a qual não foi possível ser verificado.**

8.19 – 8.20 - Tubulação: Para a rede de fornecimento e distribuição de água fria, deverá ser instalados tubos em PVC, classe A, nos diâmetros 25 e 32mm seguindo o projeto onde as superfícies das emendas da soldagem deverão ser lixadas, antes da aplicação da solda. Estas tubulações devem ser colocados em canaletas abertas nas alvenarias, fixadas com argamassa mista traço 1:2:8(cim:cal:areia) ou afixados com braçadeiras junto as tesouras.

8.21 – Registros: Os registros a serem instalados deverão seguir o posicionamento apresentado em projeto sendo estes do tipo de gaveta com o acabamento.

8.22 – Torneira cromada: Para os lavatórios dos banheiros deve-se instalar torneira cromadas onde o a regulagem da vazão de saída seja feita através do comando de levantar e abaixar o registro da torneira.

8.23 – Torneira de plástico: Para o lado externo da edificação conforme apresentado posicionamento em projeto, deverá ser instalada torneira plástica de jardim junto à parede da edificação.

## **9.0 – PAREDES E PAINÉIS**

9.1 – Alvenaria de vedação com tijolos cerâmicos 6 furos: As alvenarias externas e interna dos banheiros e parte externa da área coberta, serão de tijolos cerâmicos 6 furos (furados na



horizontal). Os tijolos devem ser assentados deitados tendo sua largura de no mínimo 14,00cm em perfeito alinhamento em toda a altura do pé direito nos banheiros e na altura da viga de amarração na área coberta conforme projetos.

Também deverá ser realizado levantamento em alvenaria nos oitões até o encontro com as telhas, fazendo o bom acabamento posterior com o emboço.

Para assentamento dos tijolos será empregado uma argamassa mista de cimento, cal e areia média no traço de 1:1:6 (cimento, cal e areia).

9.2 - Revestimento chapisco: todas as alvenarias (internas e externas) deverão ser chapiscadas antes da execução do emboço. Deverá ser adotada para o chapisco argamassa de cimento e areia traço 1:3. O chapisco deverá ser aplicado diretamente nas alvenarias, de **maneira que cubra toda superfície do tijolo**.

9.3 - Revestimento Emboço e reboco: Deve-se aplicar emboço em toda parte interna e externas dos banheiros inclusive nos oitões, argamassa mista, espessura 1,5 cm, traço 1:1:6 (cim:cal:areia média). No emboço que receber pintura deve-se realizar posteriormente a aplicação de massa fina.

Todo emboço deverá ficar no prumo e esquadro.

9.4 - Revestimento Emboço: Deve-se aplicar emboço para recebimento de cerâmica em toda parte interna até a altura de 1,50m. A argamassa deve ser mista, espessura 1,5 cm, traço 1:1:6 ( cim:cal:areia média). Todo emboço deverá ficar no prumo e esquadro.

9.5 – 9.6 - Pintura látex acrílica sobre o emboço + selador acrílico: todas as paredes internamente e externamente (exceto nos locais de aplicação de cerâmica) receberão três demãos de tinta acrílica premium, sobre uma demão de fundo preparador de paredes (cor branca). Tinta de boa qualidade, Premium , lavável e não descamável.

OBS 1: após ser aplicado o selador deverá ser solicitado ao setor de engenharia a fiscalização da obra. Caso não seja realizado este procedimento a empreiteira fica sujeita a retrabalho do serviço sem direito a aditivos.

OBS 2: após cada aplicação das demãos de tinta, deverá ser solicitado ao setor de engenharia a fiscalização da obra. Caso não seja realizado este procedimento a empreiteira fica sujeita a retrabalho do serviço sem direito a aditivos.

9.7- Pintura no forro de gesso: Sobre o forro de gesso já preparado com massa corrida e fundo preparador, deve-se aplicar três demãos de tinta acrílica Premium, tinta de boa qualidade, Premium , lavável e não descamável.

9.8- Aplicação de massa corrida em forro: Sobre o forro de gesso já preparado previamente, deverá ser aplicada massa corrida seguida de lixamento. Posteriormente deverá ser realizada a verificação do forro com luminária para correção das imperfeições seguido de novo



lixamento. Após esse procedimento deverá ser realizada aplicação de fundo próprio para recebimento da tinta acrílica.

9.9 - Revestimento Cerâmico: Junto as paredes internas dos banheiros na altura de 1,50m deve-se aplicar revestimento cerâmico tipo azulejo na cor branca, PEI-3 (ou superior) nas dimensões mínimas de 33x45cm. Para o assentamento deve-se utilizar argamassa do tipo ACII ou ACIII. O rejunte de todas as cerâmicas deverá ser na cor escura específico para seu tipo conforme manual de instrução da mesma.

**Obs: Não serão aceitas peças cerâmicas com juntas desencontradas ou desniveladas umas com as outras. Será solicitado a remoção e reposição, sem direito a aditivo.**

9.10 - porta metálica de alumínio com lambril horizontal: nas portas principais de entrada dos banheiros deve-se instalar portas metálicas de alumínio com lambril horizontal. As fechaduras deverão ser cromadas com chaves (abertura inteira e externa) e as portas deverão possuir dimensões de 100x210cm cada.

9.11 - porta metálica de alumínio com lambril horizontal: nas portas de entrada dos banheiros PNE deve-se instalar portas metálicas de alumínio com lambril horizontal. As fechaduras deverão ser cromadas com chave fixas no lado interna da porta. As dimensões das portas serão de 80x185cm cada devendo ser nivelada pela parte de cima onde possuirá 2,10m de altura.

9.12 – Granito preto para divisórias: as divisões internas do banheiro para o vaso PNE devem ser em granito na cor preta polido com no mínimo 2,5cm de espessura. Estas divisórias devem ser bem afixadas na parede com cole e preferencialmente aparafusadas na mesma.

Na pingadeira da janela também deve-se utilizar o mesmo granito supracitado, porem com um ressalto de no mínimo 4cm para o lado externo onde neste que deverá se fazer o corte na parte inferior da pedra. A pingadeira deverá cobrir toda a extensão da janela.

9.13 – Luminária compacta de emergência: Nos locais indicados em planta deve-se instalar luminárias compactas de LED (bloco autônomo) composto de bateria para acender a mesma quando da falta de energia elétrica. O mesmo deve ficar acesso quando da falta de energia elétrica por no mínimo 2 horas.

9.14 – extintor de incêndio: Conforme demonstrado em projeto específico, deverão ser instalados nos locais indicados extintores de incêndio de pó químico de 4kg cada, com as devidas placas de sinalização na parte superior do mesmo.

Obs: deve ser apresentado nota e comprovante de validade



9.15 – Impermeabilização: na viga baldrame de concreto que ficara sob as paredes de alvenaria, deverá ser executada uma pintura a base de cimento em três demãos, desencontrada, espessura 1 mm. Deve-se seguir rigorosamente as recomendações técnicas de aplicação do produto.

9.16 – Vergas, contravergas e amarração da parede do lavatório: nas janelas e portas deverão ser construídas vergas e contravergas em concreto armadas com uma treliça soldada pré-fabricada com altura de 8cm. a altura final dos elementos deverá ser de no mínimo 10cm e a largura deverá ser de toda extensão da janela ou porta somada de 40cm para cada lado. Quando estes 40cm der de encontro com pilares, estes devem ser furados e pinados no encontro da verga ou contraverga com o mesmo.

Na parede que possui 2,50m de altura onde localizam-se os lavatórios, deverá ser concretada uma treliça soldada pré-fabricada com altura de 8cm na lateral e toda parte superior da mesma.

9.17 – Janela de alumínio branco: Nos banheiros deverão ser instaladas duas janelas sendo elas de alumínio da cor branca. O modelo das mesmas será maxim-ar com vidros 6mm fume, sendo a fixação da mesma junto a parede através de contramarcos de alumínio.

No lado interno da janela deve possuir vistas e a janela deve ficar rente a face interna da parede.

---

**OBS.:** a obra deverá ser entregue limpa, isenta de entulhos de construção, inclusive a parte externa da obra. A parte interna deve ser entregue pronta para ser utilizada.

As instalações elétricas e hidráulicas serão testadas para verificação da sua funcionalidade.

O projeto da estrutura metálica e cobertura apresentado na licitação é um PROJETO BÁSICO, devendo um responsável técnico contratado da empresa vencedora da licitação verificar, recalcular e emitir ART de PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO da estrutura metálica. Após a verificação o engenheiro deverá apresentar o projeto executivo impresso, assinado e carimbado.

A empreiteira a realizar a obra fica responsável e obrigada a apresentar ART do projeto EXECUTIVO estrutural e de fundações (superficiais) da estrutura citada, emitida pelo fabricante da mesma antes do início das obras(a art deve ter seus quantitativos em m<sup>2</sup> de acordo com a área total da construção). A quantidade de vigas e pilares projetada bem como suas dimensões devem



ser mantidos com dimensão mínima, visto necessidade de aumentar a seção de pilares ou vigas, estes ficam a cargo (custo) da empreiteira.

A empreiteira deverá obrigatoriamente ter um engenheiro responsável pela execução da obra, sendo necessário a apresentação da ART de execução antes do início das obras. O nome do profissional e o numero do respectivo registro junto ao CREA, devera também estar presente na placa de identificação da obra, mencionada anteriormente.

Toda estrutura pré-moldada deverá apresentar boa aparência e resistência, sem fissuras ou trincas. O concreto superficial deve ser bem acabado com boa resistência a abrasão.

**A empreiteira deverá manter junto ao canteiro de obras o diário de obras, devendo fazer seu preenchimento diariamente, o engenheiro de execução deverá assinar o diário juntamente com o mestre de obras e proprietário da empreiteira.**

Nenhum funcionário deverá ser mantido em canteiro de obras sem vinculo empregatício, podendo em qualquer tempo o engenheiro fiscal solicitar copia das carteiras de trabalho ou contratos.

**QUALQUER DIVERGÊNCIA QUE HOUVER ENTRE O PROJETO E NO LOCAL DA OBRA, DEVERÁ SER COMUNICADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO/FISCALIZAÇÃO, PARA PODER SE DIRIMIR AS DÚVIDAS ORIUNDAS NA EXECUÇÃO.**

Tenente Portela, Junho de 2017.

**RONEI ROBSON PÖERCH**

**Eng° Civil – CREA SC 128652-4**

**Prefeito Municipal**

## MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. XXXXX  
PROCESSO Nº. XXX/2017

### Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA – RS** - Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa sediada à Praça Tenente Portela, nº. 23, em Tenente Portela - RS, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 87.613.089/0001-40, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL CLAIRTON CARBONI**, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. **XXXXXXXXXX**, com sede comercial na Rua **XXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXX**, representada legalmente por **XXXXXXX**, brasileira, portadora do CPF nº. **XXXXXXXX** e RG nº. **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliada em **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato para Execução Global, conforme objeto descrito na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório – **TOMADA DE PREÇO nº. 01 / 2018**, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação complementar aplicáveis ao caso, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem por objeto Contratação de Empresa Habilitada j/ CREA/CAU p/ Execução por Empreitada Global de Construção de :::1

**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO EM ALVENARIA COM 592,50 M2, junto ao Loteamento Portela as margens da RST 472, em Conformidade com Projeto Técnico em anexo a este edital. Referente Convênio com MINISTÉRIO DO TURISMO - Contrato Nr. 1030,691-67/2016 – Convênio Nr. 832448/2016, por Intermédio do Gigov / CEF de Passo Fundo – RS (+) Construção de PISO EM CONCRETO USINADO 20 Mpa, c/ 7cm de Espessura (+) POLIMENTO c/ Desemp. Elétrico {{ 615,77 M2}}, junto ao Prédio do Lote 1 – Execução com Recursos Próprios.....**

### Cláusula Segunda

#### Do Pagamento

A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitida pela empresa indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de nota fiscal com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente ao indicado na Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Contratante pagará a Contratada, pela execução do objeto deste contrato, o valor global total da obra de **R\$ XXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**. Que será pago mediante as seguintes condições:

I- O pagamento será conforme Liberação de BOLETINS DE MEDIÇÃO emitidos pelo Departamento de Engenharia do Município em com AVAL da Secretaria solicitante / responsável pela obra e a apreensão da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), com DEPÓSITO direto na Conta Corrente da empresa contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Sobre o Valor Cotado **PARA A MÃO DE OBRA / SERVIÇOS** pela Contratada terá um **desconto** de **2%** (dois por cento) referente a **ISSQN/ISS**, em cada Pagamento efetuado a mesma, em acordo com a legislação atual e, **RETENÇÃO DE INSS será conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE** na época de Assinatura do Contrato e do Pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO: A Emissão de ""ÍNICIO DE OBRAS"" {{ por parte da Administração Municipal}} será EMITIDO pós a Conclusão deste Processo Licitatório, Assinatura dos Contratos, Publicações e análise da GIGOV - Passo Fundo-RS, AUTORIZANDO o Início de Obras;**

**PARÁGRAFO QUARTO** : Até a presente data **NÃO TEM** Recursos disponíveis em Conta Corrente especifica a este Convênio, os mesmos **ESTÃO** previsto para serem Liberados a partir do 1º Boletim de Medição, **SALIENTA-SE** que, em caso de não haver o depósito dos recursos por parte do Ministério em virtude de iniciativa do Governo Federal

ou do Ministério, o Convênio e o Contrato deste Município com a Licitante Vencedora **SERÁ RESCINDIDO sem QUALQUER tipo de CUSTAS ADICIONAIS** a ambos os lados ( contratada e contratante, além do pagamento da obra já executada do 1º B.M), o simples ATO de PARTICIPAR deste Processo Licitatório a Licitante ASSUME a Concordância com todas as Normas e Exigências atribuídas neste edital e seus anexos;

#### Cláusula Terceira

##### **Do Recurso Financeiro**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**11 – Secretaria Ind. Comércio e Turismo**

**320 – 44,90,51 – Obras e Instalações**

#### Cláusula Quarta

##### **Da Entrega e Dos Prazos**

As obras terão início no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da autorização/ordem de início das obras emitida pela Administração Municipal, respeitando-se todas as disposições constantes do Processo Licitatório TP n. XXXXXX e as cláusulas desse instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMERO** – O prazo para a execução das obras é de, no máximo, **04 ( QUATRO ) MESES**, a contar da **ordem de início dos serviços**, que será dada pela autoridade competente, podendo ser DESCONTADO destes os dias IMPRÓPRIOS para Trabalho (chuvas, alta umidade, caso estes, venham a interferir com as condições de trabalho), os quais DEVERÃO ser RELACIONADOS no DIÁRIO de OBRA e, com AVAL do Departamento de Engenharia do Município, caso este, venha a NÃO CONSIDERAR os dias acima citados como IMPRÓPRIOS para o Trabalho a Contratada PODERÁ ser PENALIZADA em conformidade com o ESTIPULADO Edital.

O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato SERÁ de: **6 ( SEIS ) MESES**, a contar da data da Ordem de Início de Obra, podendo ser renovado por igual período no interesse da Administração Municipal, conforme Processo Licitatório **TP.09/2017**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar total e/ou parcialmente os serviços executados, cujo padrão de qualidade seja inferior, devendo neste caso, os mesmos serem refeitos imediatamente, sem ônus para o Município;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os serviços serão acompanhados por servidor a ser designado pelo Município para o acompanhamento, medição e fiscalização do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Após a entrega da ordem de início da obra a Contratada passa a ser a responsável pela sinalização, bem como por eventuais acidentes e/ou danos a terceiros, que venham a ocorrer no local da obra.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A contratada fica obrigada a fazer a limpeza do local e recolher as placas de sinalização, bem como fica obrigada a entregar a obra totalmente limpa e em condições de uso.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativo, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

**PARÁGRAFO NONO** - Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes dos serviços contratados.

#### Cláusula Quinta

##### **Dos Serviços e das Responsabilidades**

**5.1** A Empresa deverá executar os serviços em conformidade com os detalhamentos contidos no memorial descritivo, plantas e projetos;

**5.2** O licitante vencedor será responsável pelo recolhimento da ART e/ou RRT de execução da obra, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/RS, e multa contratual de 10% sobre o valor total da obra.

**OBS: A Contratada DEVERÁ realizar a MATRÍCULA das REFERIDAS OBRAS** junto ao INSS, em PRAZO de no MÁXIMO 30 (trinta) dias, a contar do RECEBIMENTO da ORDEM de INICIO, sem a qual, a mesma NÃO FARÁ jus a RECEBIMENTOS e, Sujeita a MULTA de 5% sobre o Valor Contratado;

**5.3 Os materiais necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela licitante:**

- a) – Os Produtos UTILIZADOS nos SERVIÇOS / OBRA, do objeto, deverão ser de 1ª linha, Novos, que atendam as características exigidas pela INMETRO, CONFEA, NBR.
- b) – Os Serviços Executados na Obra, desta Licitação TERÃO Garantia Integral de no Mínimo de 5 (cinco) anos contra qualquer defeito, mesmo após ocorrido sua aceitação pelo Contratante.
- c) - A Contratada, DEVERÁ Recolher e Apresentar junto a esta Administração em um PRAZO de no Máximo 3 (TRÊS) dias após a ASSINATURA DO CONTRATO, a ART e/ou RRT de Execução dos Serviços;

**5.4 Das Responsabilidades:**

- a) – Será de Responsabilidade da CONTRATADA os Equipamentos e Ferramentas NECESSÁRIOS para a EXECUÇÃO da obra, Salvo aqueles que eventualmente estejam indicados no Projeto de Engenharia como de execução por máquinas da Prefeitura Municipal.
- b) - Será de Responsabilidade da Contratada, o Fornecimento dos Equipamentos de Segurança (E.P.I) , estabelecidos por Lei e Exigências do M.T.B, aos funcionários da Obra e a Fiscalização do uso destes;
- b.1) - Em caso "Notificações, Acidentes, etc...", pelo NÃO USO dos Equipamentos de Segurança (E.P.I) a Contratada Responderá por estes, tanto na área Civil, Jurídica, Criminal e Trabalhista, cabendo ainda, ao município a Cobrança de Multa Contratual de 5% sobre o valor Contratado e, podendo perder o direito de Licitat com este Município por até 5 (cinco) anos;

5.5 A Empresa será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, isentando integralmente o Município.

5.6 A Empresa deverá fornecer equipamentos de segurança individual para todos os funcionários, assinar a carteira de trabalho de todos os funcionários que trabalharem na mesma, manter no canteiro de obras o livro "diário de obras" para a fiscalização da prefeitura Municipal de Tenente Portela e demais fiscalização dos órgãos federais.

**Cláusula Sexta**

**Da Fiscalização**

A fiscalização do contrato decorrente da presente licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO , – Fone 55-3551-2012, ou pelo Departamento de Engenharia e Projetos do Município, Fone: 55-3551-1452/1454 - Fax: 55-3551-1452 / 1454.

**Cláusula Sétima**

**Dos Direitos e Obrigações**

**DOS DIREITOS:**

**1.1 - Do Contratante:**

1.1.1 - Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

**1.2 - Da Contratada:**

1.2.1 - Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**DAS OBRIGAÇÕES:**

**2.1 - Do Contratante:**

2.1.1 – Efetuar o pagamento ajustado;

2.1.2 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

## 2.2. Da Contratada:

2.2.1 – Entregar o produto de acordo com as especificações do edital de licitação;

2.2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações pôr ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.2.3 – Apresentar durante a execução do contrato documentos que comprovem estar cumprindo, a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

2.2.4 – Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;

### **Cláusula Oitava**

#### **Da Execução e Inexecução do Contrato**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal N.º 8.666/93, com as conseqüências do art. 80, do mesmo diploma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) - a lentidão no seu cumprimento, levando a contratante a presumir a não conclusão da obra, do serviço, nos prazos estipulados;
- d) - o atraso injustificado no início da obra, serviço;
- e) - a paralisação da obra, do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admita no edital e no contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- g) - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do subitem 11.2.1);
- i) - a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;
- j) - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) - a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;
- l) - o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da contratada;
- m) - razões de interesse do serviço público;
- n) - a supressão, por parte da contratante, de obras, serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;
- o) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da contratante, por prazo superior de 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;
- p) - o atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela contratante, decorrentes de obras, serviços já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
- q) - a não liberação, por parte da contratante, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais;
- r) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO : - DAS RESPONSABILIDADES e OBRIGAÇÕES :**

**a)** - Caso a empresa proponente vencedora de licitação, não execute total ou parcialmente quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, diretamente ou através de terceiros, hipótese em que aquela empresa responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos direto a contratante.

**b) - A Contratada pelo "simples ato" de Participar deste Processo Licitatório, declara ter pleno conhecimento do local onde se executará o objeto da licitação, e de suas condições pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.**

**PARÁGRAFO QUARTO : - São Obrigações da CONTRATADA:**

- a) - substituir, no prazo 05(cinco) dias,** pessoa ou empregado cuja permanência no local da execução do objeto da licitação seja de sua responsabilidade e esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos;
- b) - refazer as suas expensas, quaisquer serviços executados** em desobediência às Normas Técnicas vigentes, que forem apontados pelo Departamento de Engenharia do Município;
- c) - remover, após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos** de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra ou serviço objeto da presente licitação;
- d) - cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras** sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- e) - reservar em seu canteiro de obras, instalações para** uso da contratante, devendo estas instalações serem submetidas à aprovação desta;
- f) - construir e manter seus escritórios, alojamentos e demais** dependências, no canteiro da obra, dentro de condições de absoluta higiene;
- g) - durante a vigência do Contrato, toda correspondência** enviada pela contratada à contratante, referente ao objeto do contrato, deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do engenheiro fiscal ou preposto, indicado pelo órgão ou entidade promotora da licitação;
- h) - Manter na Obra/Serviços DIÁRIO DE OBRAS** anotando dia à dia os serviços executados, que deverá ser visado pelo Responsável Técnico da Contratada, e deverá ser entregue ao Município para fins de liberação dos Pagamentos.
- i) Efetuar o recolhimento/pagamento de todas as obrigações e** contribuições sociais dos empregados da obra, bem como efetuar o pagamento de todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, isentando integralmente o Município.
- j) Fornecer equipamentos de segurança individual para todos** os funcionários, assinar a carteira de trabalho de todos os funcionários que trabalharem na mesma, manter no canteiro de obras o livro "diário de obras" para a fiscalização da prefeitura Municipal de Gramado e demais fiscalização dos órgãos federais;

**PARÁGRAFO QUINTO : - O atraso na execução do Contrato ensejará a aplicação das seguintes penalidades:**

- I) – multa de 0,5% (cinco décimos por cento)** do valor total do contrato, por dia, quando os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma, limitada a **5 %** do valor do contrato;
- II) – multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do** valor do Contrato, por dia que exceder o prazo para conclusão dos serviços/obra, limitada a **5 %** do valor do contrato, ou seja, a 10 dias de atraso, a partir dos quais será considerado como inexecução parcial do contrato;

**PARÁGRAFO SEXTO: – No caso de rescisão contratual, por inexecução ou descumprimento das obrigações contratuais, ficará sujeita as seguintes penalidades:**

- I) – multa de 10,0% (vinte por cento) do valor do** Contrato, por inexecução total do objeto contratado e suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 02(dois) anos;
- II) – multa de 5,0% ( cinco por cento) do valor não** executado do Contrato, por inexecução parcial (atraso superior a 10 dias e ou paralisação da obra) e suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo 02(dois);
- III) - Declaração de inidoneidade para licitar ou** contratar com a Prefeitura de Tenente Portela - RS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**PARÁGRAFO SÉTIMO: Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:**

- I) deixar de apresentar a documentação exigida no certame:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de **5%** sobre o valor do último lance ofertado;
- II) manter comportamento inadequado durante a Licitação:** afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- III) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de **5%** sobre o valor do último lance ofertado;

**IV) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção** durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**V) causar prejuízo material resultante diretamente de execução** contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 5 % sobre o valor atualizado do contrato.

**VI) As penalidades serão registradas no cadastro** da contratada, quando for o caso.

**VII) Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto** pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **Cláusula Nona**

##### **Da Rescisão**

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Federal N.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

#### **Cláusula Décima**

##### **Das Disposições Gerais**

O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos do Município de Tenente Portela/RS, podendo ser rejeitado caso desatenda às especificações exigidas neste edital.

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração no quantitativo da compra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93.

As omissões desse contrato e que eventualmente não constem no edital do certame licitatório que lhe deu origem, serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinada.

Tenente Portela (RS),